

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0061/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

O SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Valença, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo menor preço. Nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da abertura da sessão pública: 30 de MAIO de 2023.

Horário: 08:30h (horário local)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto desta licitação é a Contratação de empresa especializada na prestação de **Serviço de Construção de fundação (Base + Estacas) em concreto armado para reservatório metálico de 40 M³**, para ser utilizado na área de abrangência do bairro Santa Tereza, distrito de Serra Grande, Valença/BA, visando atender às necessidades do **SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto** conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.
- 1.2. A licitação será composta por um **ÚNICO ITEM**, conforme tabela constante do Termo de Referência.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO CREDENCIAMENTO

- 2.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 2.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - 2.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
 - 3.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema
- 3.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:
 - 3.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 3.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 3.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 3.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

- 3.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 3.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 3.2.7. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 3.2.8. *instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017)*
- 3.2.8.1. *É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da Lei 9.637/1998, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017-TCU-Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.*
- 3.2.9. *sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.* Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:
- a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
- b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.
- 3.2.10 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010);
- 3.3 Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.
- 3.4 Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 3.4.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.4.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 3.4.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 3.4.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 3.4.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 3.4.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.4.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.4.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 3.4.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.4.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 3.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 4.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

- 4.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 4.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 4.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 4.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 4.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 5.1.1 valor unitário e global do item;
 - 5.1.2 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência
- 5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;
 - 5.3.1 A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
 - 5.3.2 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2º da IN SEGES/MP n.5/2017.
- 5.4 A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:
 - 5.4.1 cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;
 - 5.4.2 cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.
- 5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.
- 5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.10 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas

federais, quando participarem de licitações públicas;

5.10.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Município e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.11 Para além das disposições do edital, a proposta deverá ser elaborada em forma de planilha contendo todos os itens de serviço e fornecimento de material tal qual apresentado neste Termo de Referência.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

6.2.1 Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.

6.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor global do serviço.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (Um real).

6.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação

6.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá

permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

- 6.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.18 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.21 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.22 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.23 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.25.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:
- 6.25.1.1 prestados por empresas brasileiras;
- 6.25.1.2 prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.25.1.3 prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 6.26 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou lances empatados.
- 6.27 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 6.27.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.27.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.27.2.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.28 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 7.2 A proposta a ser encaminhada deverá conter:
- 7.2.1 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.
- 7.2.2 Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes dos projetos elaborados pela Administração;
- 7.2.3 Preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado;

- 7.2.3.1 Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;
 - 7.2.3.2 Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;
 - 7.2.3.3 Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;
 - 7.2.3.4 Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão “verba” ou de unidades genéricas.
- 7.3 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a *manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto*.
- 7.4 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:
- 7.4.1 não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
 - 7.4.2 contenha vício insanável ou ilegalidade;
 - 7.4.3 não apresente as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência e/ou anexos;
 - 7.4.4 Apresentar, na composição de seus preços:
 - 7.4.4.1 taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;
 - 7.4.4.2 custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;
 - 7.4.4.3 quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.
 - 7.4.5 apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário) ou desconto menor do que o mínimo exigido, tanto em custos unitários como no valor global, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;
- 7.5 Caso o Regime de Execução seja o de empreitada por preço unitário, será desclassificada a proposta ou o lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, em conformidade com os projetos anexos a este edital.
- 7.6 Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 7.6.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 7.6.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes
- 7.7 O exame da inexequibilidade observará a fórmula prevista no art. 48, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.7.1 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
 - 7.7.2 Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.
- 7.8 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 7.8.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 7.9 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.9.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.10 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser

ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

- 7.10.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.10.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.11 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.12 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.
- 7.13 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 7.14 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8 DA HABILITAÇÃO

- 8.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 8.1.1 SICAF;
- 8.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 8.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 8.4 Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
 - 8.4.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
 - 8.4.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 8.4.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 8.4.1.2.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 8.4.1.2.1.2 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
 - 8.4.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
 - 8.4.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 8.4.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e à qualificação econômica financeira, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018
 - 8.4.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento

- no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 8.4.2.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 8.4.2.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 8.4.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 8.4.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 8.4.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.4.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.4.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.4.7 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação

8.5 Habilitação jurídica:

- 8.5.1.1 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.5.1.2 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 8.5.1.3 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 8.5.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 8.5.1.5 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.6 Regularidade fiscal e trabalhista:

- 8.6.1.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 8.6.1.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 8.6.1.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.6.1.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.6.1.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.6.1.6 prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à

atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

- 8.6.1.7 caso o licitante seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.7 Qualificação Econômico-Financeira:

- 8.7.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

8.8 Qualificação Técnica:

8.8.1 Comprovação de Registro da Licitante e de seus Responsáveis Técnicos

- 8.8.1.1 Através de CERTIDÃO DE REGISTRO junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, no Estado da sede da licitante.
- 8.8.1.2 No caso de a CONTRATADA ter apresentado para habilitação o Registro no CREA de outro estado, deverá apresentar no ato da assinatura do contrato o visto emitido pelo CREA/BA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, para execução da obra. E ainda, ter apresentado o Responsável Técnico pela Obra com registro no CREA de outro estado, deverá apresentar no ato da assinatura do contrato o visto profissional emitido pelo CREA/BA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, em conformidade com o que dispõe o art. 69 da Lei Federal nº 5.194, de 24/12/1966, em consonância com o Art. 14º da Resolução nº 1.121, de 13/12/2019, do CONFEA.

8.8.2 DA EMPRESA (capacitação técnico-operacional)

- 8.8.2.1 A licitante deverá comprovar que já executou serviço para órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal através da apresentação de atestado(s) técnico(s), acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), devidamente registrado e emitido pelo CREA, da execução de:
- 8.8.2.2 Execução de serviços de fundação em concreto armado, para reservatório metálico apoiado, com volume útil igual ou superior a 40 m³;
- 8.8.2.3 É vedado o somatório de quantidades de atestados diferentes para o atendimento de um mesmo item de exigência.

8.8.3 DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (capacitação técnico-profissional)

- 8.8.3.1 A licitante deverá apresentar capacitação técnico-profissional, comprovando possuir em seu corpo técnico ao menos um profissional de Engenharia Civil, responsável técnico pelas atividades da empresa.
- 8.8.3.2 Comprovar vínculo profissional com os Responsáveis Técnicos da empresa, que poderá ser realizada pela apresentação de cópia autenticada da CTPS ou cópia autenticada de contrato de prestação de serviços autônomos.
- 8.8.3.3 O profissional detentor do Atestado de Responsabilidade Técnica, deverá integrar a equipe técnica que se responsabilizará pela execução dos serviços.

8.8.4 DA VISITA TÉCNICA

- 8.8.4.1 A visita para vistoria tem por objetivo dar à Contratante a certeza e a comprovação de que todos os licitantes conhecem integralmente o objeto da licitação e, via de consequência, que suas propostas de preços possam refletir com exatidão a sua plena execução, evitando-se futuras alegações de desconhecimento das características dos serviços licitados.
- 8.8.4.2 Resguardando à Contratante de possíveis inexecuções contratuais, propiciando ao proponente o exame, a conferência e a constatação prévia de todos os detalhes e características técnicas do objeto, para que o mesmo tome conhecimento de tudo aquilo

que possa, de alguma forma, influenciar o custo, preparação da proposta e execução do objeto.

- 8.8.4.3 Sendo assim, o SAAE possibilita a visita técnica facultativa, podendo esta ser realizada e solicitada mediante agendamento prévio junto ao setor de Licitações, através do e-mail engenharia@saaevalenca.com.br (tel: 3643-3350 ramal:259), ou substituída pela declaração formal de renúncia. Portanto, solicita-se a apresentação de uma das declarações:
- 8.8.4.4 Declaração de visita técnica, fornecida pelo SAAE, atestando que a empresa licitante visitou e tem pleno conhecimento dos serviços que serão prestados;
- 8.8.4.5 Caso o licitante opte por não realizar visita técnica nos termos descritos na alínea acima, deverá apresentar Declaração de Renúncia da Visita, modelo elaborado pelo Licitante, sob pena de inabilitação.

9 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1 *A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:*
 - 9.1.1 *ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.*
 - 9.1.2 *apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor, em conformidade com o modelo anexo a este instrumento convocatório.*
 - 9.1.3 *conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.*
- 9.2 *A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.*
 - 9.2.1 *Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.*
- 9.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
 - 9.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 9.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 9.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 9.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10 DOS RECURSOS

- 10.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 10.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
 - 10.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
 - 10.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
 - 10.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

- 11.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 11.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

- 11.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 11.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

- 13.1.1 A natureza do serviço e a forma de execução não oferece riscos à Administração.

14 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.2 O adjudicatário terá o prazo de 5(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

- 14.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 14.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- 14.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 14.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 14.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

14.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no termo de referência.

14.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

- 14.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 14.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital

e anexos.

14.6 Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

15 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

16 DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1 Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

18 DO PAGAMENTO

18.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 19.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 19.1.2 apresentar documentação falsa;
- 19.1.3 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 19.1.4 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 19.1.5 não mantiver a proposta;
- 19.1.6 cometer fraude fiscal;
- 19.1.7 comportar-se de modo inidôneo;

19.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

19.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 19.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 19.4.2 Multa de até 0,05% (centésimos por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 19.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 19.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 19.4.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada

- pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 19.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 19.8 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 19.9 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Autarquia poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 19.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 19.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 19.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 19.13 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

20 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 20.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 20.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 20.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 20.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine o contrato ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

21 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@saaevalenca.com.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua General Câmara, 75, Centro. CEP 45400-000 - Valença/BA.
- 21.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 21.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação
- 21.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

- 22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://sai.io.org.br/ba/valenca/Site/DiarioOficial>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço <http://saaevalenca.com.br/>, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 13:30 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.12.1 ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar – ETP;
 - 22.12.2 ANEXO II – Projeto Básico – PB;
 - 22.12.3 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;
 - 22.12.4 ANEXO IV – Modelo de Proposta (PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI).

Valença, 20 de março de 2023.

ANEXO I – DO EDITAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Introdução

Este documento apresenta o estudo técnico preliminar que serve essencialmente para assegurar a viabilidade da contratação e embasar o Projeto Básico, conforme previsto na Lei 8.666/1996, art. 6º, inciso IX.

O presente objeto trata-se da escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para construção de 01 (uma) fundação em concreto armado para reservatório metálico do tipo taça de água potável, a fim de atender as necessidades do SAAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste estudo e seus anexos.

2. Descrição da necessidade

O SAAE tem a missão de atuar com responsabilidade socioambiental no sistema de abastecimento de água e serviço de esgotamento sanitário, contribuindo com o saneamento do município e com a qualidade de vida da população. Tendo ainda como visão ocupar lugar de destaque, prestando serviço de excelência, através da implantação de novas ETAs e Sistemas eficientes de esgotamento sanitário, desenvolvendo ações de responsabilidade ambiental e valorização de seus colaboradores.

Nesse contexto, considerando-se o crescimento populacional do distrito de Serra Grande, com a implantação de um reservatório e, por consequência a execução da fundação em concreto armado (objeto desta contratação), tem-se um instrumento básico para o cumprimento da missão do SAAE no que tange a atuação no sistema de abastecimento de água, colaborando, assim, com o saneamento local e regional e, sobretudo, com a qualidade de vida da população.

De forma mais detalhada, a necessidade da construção da fundação do reservatório surge, tecnicamente, como estrutura imprescindível ao reservatório metálico a ser implantado, tendo como função receber as cargas oriundas do reservatório (basicamente, peso próprio, peso da água a ação do vento) e transmiti-las ao solo. Por esta razão, a mesma deve ser resistente, e por vezes robusta, para suportar as tensões provocadas pelos esforços solicitantes (peso próprio, peso da água e ação do vento, essencialmente, como mencionado anteriormente).

3. Descrição dos requisitos da contratação

A licitante deverá apresentar sua documentação de habilitação contendo: 01 (um) atestado (ou declaração) de capacidade técnico-operacional, ou mais, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico-CAT que comprove(m) a aptidão para desempenho de atividade pertinente e que comprove(m) ter o licitante executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, ou ainda, para empresa privada, que não a própria licitante (CNPJ diferente), serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, obedecidas as parcelas de maior relevância e respectivos quantitativos mínimos indicados a seguir.

As parcelas de maior relevância e respectivos quantitativos mínimos para comprovação da qualificação técnico-operacional são: 01 (UMA) FUNDAÇÃO (BASE + ESTACAS) EM CONCRETO ARMADO PARA RESERVATÓRIO METÁLICO DE 40 M³.

Para comprovação da capacidade técnico-operacional, a licitante deverá comprovar que já executou serviço para órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal através da apresentação de atestado(s) técnico(s), acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), devidamente registrado e emitido pelo CREA.

Para comprovação da capacidade técnico-profissional, a licitante comprovar possuir em seu corpo técnico ao menos um profissional de Engenharia Civil, responsável técnico pelas atividades da empresa, comprovar vínculo profissional com os Responsáveis Técnicos da empresa, que poderá ser realizada pela apresentação de cópia autenticada da CTPS ou cópia autenticada de contrato de prestação de serviços autônomos. O profissional detentor do Atestado de Responsabilidade Técnica, deverá integrar a equipe técnica que se responsabilizará pela execução dos serviços.

4. Levantamento de mercado

Os preços apresentados na planilha orçamentária (Anexo I) referencial têm como base a tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI /BA, divulgada pela Caixa Econômica Federal e adotada pelos órgãos do governo

para suas composições de custos, utilizando como referência o mês 12/2022. Para os itens não existentes nessa referência, foram utilizadas as tabelas de referência ORSE/SE 11/2021, FDE/SP 10/2022 e CPOS/SP 11/2022, com a devida atualização dos itens que utilizam a tabela SINAPI para valores da tabela SINAPI/ Bahia, através da tabela SINAPI/BA, assim como composições próprias baseadas nestes sistemas de referência de preço.

5. Descrição da solução como um todo

Na engenharia civil, em suma existem dois tipos de fundações, as diretas (que podem ainda serem subdivididas em rasas e profundas e as indiretas (que sempre são profundas). Dentre essas classificações aparecem os vários tipos de fundações. Para a escolha do tipo de função mais adequada não existe uma regra básica a ser adotada, porém há alguns itens que podem ser analisados: capacidade de carga do tipo de fundação, características do subsolo, características do local da obra, as limitações de cada tipo de fundação, as características das construções vizinhas, grandeza das cargas a serem transmitidas, etc.

Nesse contexto, apoiando-se nos itens supracitados foi definida como solução para a fundação, objeto deste estudo, a fundação do tipo “estaca broca” (fundação profunda), ou, mais precisamente, estaca escavada mecanicamente, uma vez que a mesma será escavada com o uso de trado mecânico, em virtude de sua mobilidade, versatilidade, produtividade, permissão de amostragem do solo escavado e por não produzir vibrações no terreno. Além das estacas, faz parte das fundações profundas o bloco de coroamento (aqui denominado como base), que tem a função de transferir os esforços dos pilares (no caso deste estudo, do reservatório metálico) para as estacas, que vai transmitir estes esforços para o solo, como supramencionado.

Destacam-se outras vantagens das estacas escavadas mecanicamente (além dos aspectos de mobilidade, versatilidade, produtividade e de amostragem de solo, já mencionados), tais como resistência a cargas elevadas, capacidade de execução em locais inclinados (desde que acima do lenço freático) e, sobretudo, o fato do seu custo ser inferior em relação a outros tipos de estacas. Estas vantagens, associadas a análise dos itens anteriormente referidos (de posse do projeto do reservatório metálico (Anexo II), do relatório de sondagem do solo (Anexo III) e do conhecimento das características locais) permitiram a seleção do tipo de fundação mais apropriada, conforme projeto (Anexo IV).

Cabe salientar ainda que fatores de projeto e fatores executivos podem afetar diretamente, a longo prazo, o comportamento e a durabilidade da fundação. Para assegurar o seu bom desempenho, portanto, é necessário que a mesma seja projetada, controlada e executada por uma equipe de profissionais especializados e experientes, de modo que se obtenha uma solução eficiente no que tange à viabilidade técnica e econômica.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

As estimativas encontram-se na planilha orçamentária de referência anexa.

7. Estimativa do valor da contratação

O valor total estimado para execução dos serviços é de R\$ 42.421,79 (QUARENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).

8. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Tendo em vista se tratar da execução de uma obra no interior da Bahia, com rotas logísticas peculiares, não será necessário o parcelamento da solução, uma vez que, a realização de obras da construção civil, requerem mobilização de mão obra, equipamentos, materiais, desmobilização, que geram custos para a Administração, sendo assim, a contratação se dará em sua integralidade evitando despesas extras que já podem ser abatidas em uma só parcela, havendo ganho de escala economicamente.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Esta contratação diz respeito ao sistema de fundação do reservatório metálico de 40m³, o qual foi adquirido no processo licitatório n. 95/2022, pregão eletrônico nº 31/2022;

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O SAAE-Valença foi criado em 21 de julho de 1965, através da lei municipal nº 676, com personalidade jurídica própria PA nº 0061/23 PE 010/23 – «CONSTRUÇÃO DE BASE DE RESERVATÓRIO»

dispondo de autonomia econômico-financeiro-administrativa com a finalidade principal de exercer em todo o município a captação, tratamento, distribuição de água canalizada, além de operações dos serviços de esgotos sanitários.

A Autarquia tem como finalidade principal exercer em todo o município a captação, tratamento, distribuição de água canalizada, além de operações dos serviços de esgotos sanitários, bem como, busca proporcionar um atendimento com qualidade a seus usuários e clientes internos, não esquecendo uma questão de suma importância no atual contexto em que se vive: a preservação do meio ambiente.

Atualmente o SAAE atende a população valenciana ofertando os serviços supracitados continuamente com abrangência e qualidade adequadas, isso somente é possível com a manutenção e ampliação da sua estrutura física e dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, tal qual o objeto desta contratação, que desenvolverá ainda mais a capacidade de armazenamento e distribuição de água tratada, neste caso específico, eixo central da sua missão enquanto autarquia.

11. Resultados Pretendidos

Os resultados esperados são:

- Dispor de fundação (base e estacas) para instalação de reservatório metálico tipo taça de 4m³;
- Aumentar a capacidade de reservação e distribuição de água potável, beneficiando a local de comunidade do distrito de Serra Grande;
- Contribuir na expansão do sistema de água e abastecimento de água, em nível regional, através de do aumento da capacidade de reservação e distribuição de água potável;

12. Providências a serem adotadas

- Conclusão da fase de Planejamentos e seleção do fornecedor;
- Assinatura do Contrato;
- Designação da Fiscalização e Gestão de Contratos Acompanhamento e Fiscalização da Execução e cumprimentos das obrigações entre as partes.
- Conclusão da Obra

13. Possíveis Impactos Ambientais

Em atendimento às diretrizes governamentais que regem e incentivam a aplicação de critérios de sustentabilidade nas contratações, dentre as quais se destacam o Decreto federal nº 7.746/12, o SAAE orienta a aquisição de bens, serviços e obras sustentáveis, sendo que os projetos para as obras de construção foram elaborados visando à minimização do impacto ambiental e o emprego de materiais técnicas e equipamentos que reduzam o consumo de energia elétrica e de água durante a obra e após a execução da obra a utilização do espaço.

Desta forma, as especificações de materiais são realizadas considerando a durabilidade do empreendimento, tanto do ponto de vista do desgaste, quanto em relação às exigências de garantia de funcionamento. Os materiais que serão utilizados pela empresa deverão ser, prioritariamente, recicláveis, reutilizáveis e biodegradáveis, com redução da necessidade de sua manutenção. A empresa deverá utilizar preferencialmente agregados reciclados nas obras públicas e/ou serviços de engenharia sempre que existir a oferta de agregados reciclados, capacidade de suprimento e custo inferior aos agregados naturais.

Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares. Produtos e subprodutos da madeira utilizados nos serviços de engenharia deverão apresentar comprovação de sua origem legal.

A empresa deverá cumprir o Projeto de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil (PGRCC), quando aplicável, nos termos da Resolução nº 307, de 05/7/02, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), sob pena de multa. E deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber aos seguintes procedimentos:

Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados ou encaminhados a aterro de resíduos Classe A de reserva de material para usos futuros;

Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

Em nenhuma hipótese a Empresa Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

Nas Tarefas Básicas e Escopo dos Serviços deverá ocorrer os procedimentos a seguir: qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado pela contratada na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

Na execução contratual a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 – Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 – Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

14. Declaração de viabilidade


Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15. Justificativa da viabilidade

Conforme exposto neste ETP, os benefícios a serem gerados pela obra desejada, são relevantes e de interesse da comunidade de Serra Grande, Valença-Ba, tendo em vista a necessidade de executar o sistema de fundação do reservatório metálico de 40 m³, o qual foi adquirido no processo licitatório nº 95/2022, pregão eletrônico nº 31/2022. A instalação do reservatório visa ampliar a capacidade de reserva e fornecimento de água do sistema de abastecimento do distrito do referido distrito. Ressalta-se ainda que, conforme firmado no contrato 090/2022, é de responsabilidade desta autarquia a realização dos serviços de fundação para o recebimento do objeto do contrato supracitado

16. RESPONSÁVEIS

Pedro Silva Muniz Diretor

Documento assinado digitalmente
 VALQUERNEI JESUS DA SILVA
Data: 24/02/2023 09:34:25-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Valquernei Jesus da Silva Engenheiro Civil

CREA/BA 3000114259/Matrícula: 468

Lista de Anexos (Estudo Técnico Preliminar)

Anexo I – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA

Anexo II – PROJETO DO RESERVATÓRIO METÁLICO

Anexo III – RELATÓRIOS DE SONDAGEM

Anexo IV – PROJETO ESTRUTURAL DA FUNDAÇÃO

Anexo I - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA

| SAE | | SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE VALENÇA-BA | | | | | 22/02/2023 | | |
|---------------------------|-------------|--|--|---------|------------|-----------------------------|---|------------------------------|----------------------|
| SAE | | FUNDAÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO - SERRA GRANDE | | | | | DATA BASE (DESONERADO): SINAPI(01/2023); | | |
| SAE | | LOCALIDADE: DISTRITO DE SERRA GRANDE / MUNICÍPIO DE VALENÇA-BA | | | | | ORSE(11/2022); FDE (10/2022) e CPOS (11/2022) | | |
| SAE | | PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DESONERADA | | | | | | | |
| Item | Referencial | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo unitário (sem BD) R\$ | BDI(%) | Preço Unitário (com BDI) R\$ | Preço Total (R\$) |
| 1 | | | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | | | | | | 3809,38 |
| 1.1 | Próprio | Composição 01 | Administração local | UNID. | 1,00 | 2985,87 | 27,58% | 3809,38 | 3809,38 |
| 2 | | | CANTEIRO DE OBRAS E SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | 8771,36 |
| 2.1 | SINAPI | 98524 | LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018 | M² | 36,00 | 2,83 | 27,58% | 3,61 | 129,98 |
| 2.2 | ORSE | 11398 | Placa de obra em lona com impressão digital 0,90 x 1,20m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada | UN | 1,00 | 309,83 | 27,58% | 395,28 | 395,28 |
| 2.3 | SINAPI | 99059 | LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018 | M | 21,6 | 57,17 | 27,58% | 72,94 | 1575,45 |
| 2.4 | ORSE | 4657 | Locação de container - Escritório com banheiro - 6,20 x 2,40m - Rev 02_02/2022 | MÉS | 1 | 1431,69 | 27,58% | 1826,55 | 1826,55 |
| 2.5 | ORSE | 4554 | Tapume de proteção em tela de polietileno h=1,20 com bloco de concreto | M | 28 | 28,46 | 27,58% | 36,31 | 1016,7 |
| 2.6 | ORSE | 13168 | Transportes de máquinas e equipamentos por caminhão muncK | KM | 250 | 12 | 27,58% | 15,31 | 3827,4 |
| 3 | | | MOVIMENTAÇÃO DE TERRA | | | | | | 1140,75 |
| 3.1 | SINAPI | 93358 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 | M³ | 5,12 | 76,66 | 27,58% | 97,80 | 500,75 |
| 3.2 | SINAPI | 93382 | REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016 | M³ | 0,56 | 33,71 | 27,58% | 43,01 | 24 |
| 3.3 | ORSE | 5103 | Regularização Manual | M² | 10,24 | 5,81 | 27,58% | 7,42 | 75,96 |
| 3.4 | SINAPI | 100989 | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (ÇAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF_07/2020 | M³ | 11,66 | 5,91 | 27,58% | 7,54 | 87,9 |
| 3.5 | SINAPI | 97913 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M³XKM). AF_07/2020 | M³xKM | 116,58 | 3,04 | 27,58% | 3,88 | 452,14 |
| 4 | | | BLOCO E ESTACA ESCAVADA | | | | | | 27615,96 |
| 4.1 | FDE | 02.02.101 | ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE DIAM 30CM | M | 81 | 66,51 | 27,58% | 84,86 | 6873,48 |
| 4.2 | FDE | 02.02.091 | TAXA DE MOBILIZACAO DE EQUIPAMENTO - ESTACAS ESCAVADA | UM | 1 | 2.049,99 | 27,58% | 2615,38 | 2615,38 |
| 4.3 | SINAPI | 96555 | CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCX 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017 | M³ | 5,29 | 734,28 | 27,58% | 936,79 | 4953,77 |
| 4.4 | SINAPI | 96546 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | KG | 95,88 | 13,66 | 27,58% | 17,43 | 1670,94 |
| 4.5 | SINAPI | 96545 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | KG | 35,08 | 15,39 | 27,58% | 19,63 | 688,78 |
| 4.6 | SINAPI | 95578 | MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 12,5 MM. AF_09/2021_PS | KG | 317,21 | 9,68 | 27,58% | 12,35 | 3917,46 |
| 4.7 | SINAPI | 96544 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | KG | 12,0 | 16,65 | 27,58% | 21,24 | 254,9 |
| 4.8 | SINAPI | 95583 | MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF_09/2021_PS | KG | 42,41 | 16,37 | 27,58% | 20,88 | 885,73 |
| 4.9 | SINAPI | 95448 | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2022 | KG | 37,88 | 11,04 | 27,58% | 14,08 | 533,53 |
| 4.10 | SINAPI | 96534 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 | M² | 6 | 89,66 | 27,58% | 114,39 | 686,33 |
| 4.11 | SINAPI | 96619 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017 | M² | 10,24 | 33,02 | 27,58% | 42,13 | 431,38 |
| 4.12 | ORSE | 2660 | Apiloamento manual de fundo de vala | M² | 10,88 | 29,07 | 27,58% | 37,09 | 403,36 |
| 4.13 | Próprio | Composição 02 | Enchimento de nichos com poliestireno expandido/EPS (isopor), Tipo 2F, bloco | M³ | 0,11 | 3,37 | 27,58% | 4,30 | 0,48 |
| 4.14 | SINAPI | 95601 | ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_05/2021 | UM | 9,00 | 18,13 | 27,58% | 23,13 | 208,17 |
| 4.15 | Próprio | Composição 03 | Graute para preenchimento dos ninchos da base | M³ | 0,11 | 1.138,22 | 27,58% | 1452,14 | 162,64 |
| 4.16 | SINAPI | 39746 | CHUMBADOR DE AÇO, 1" X 600 MM, PARA POSTES DE AÇO COM BASE, INCLUSO PORCA E ARRUELA | UN | 8,00 | 311,78 | 27,58% | 397,77 | 3182,15 |
| 4.17 | ORSE | 11105 | Moldagem de corpos de prova | UN | 6,00 | 5,27 | 27,58% | 6,72 | 40,31 |
| 4.18 | ORSE | 12000 | Controle tecnológico de concreto - por rompimento de corpo de prova (insumo) | UM | 6,00 | 14 | 27,58% | 17,86 | 107,17 |
| 5 | | | SERVIÇOS DIVERSOS | | | | | | 1084,34 |
| 5.1 | SINAPI | 98557 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018 | M² | 5,40 | 45,65 | 27,58% | 58,24 | 314,5 |
| 5.2 | SINAPI | 98560 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018 | M² | 10,24 | 49,87 | 27,58% | 63,62 | 651,51 |
| 5.3 | ORSE | 2450 | Limpeza geral | M² | 36 | 2,58 | 27,58% | 3,29 | 118,33 |
| TOTAL DO ORÇAMENTO | | | | | | | | | R\$ 42.421,79 |

Valença/BA, 22 de Fevereiro de 2023

Documento assinado digitalmente
VALQUERNEI JESUS DA SILVA
Data: 24/02/2023 07:17:54-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Eng. Civil Valquernei Jesus da Silva
CREA/BA 3000114259
Matricula: 468



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20230367319

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

VALQUERNEI JESUS DA SILVA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0520074505

Registro: 3000114259BA

2. Dados do Contrato

Contratante: Serviço Autonomo de Agua e Esgoto

CPF/CNPJ: 16.176.067/0001-11

RUA Rua General Camara

Nº: 75

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: VALENÇA

UF: BA

CEP: 45400000

ART Vinculada: BA20230354263

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 0,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA Rua General Camara

Nº: 75

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: VALENÇA

UF: BA

CEP: 45400000

Data de Início: 16/02/2023

Previsão de término: 22/02/2023

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade:

Código: Não Especificado

Proprietário: Serviço Autonomo de Agua e Esgoto

CPF/CNPJ: 16.176.067/0001-11

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES PROFUNDAS >
#TOS_2.9.2.3 - EM ESTACAS DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO

81,00

m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Fundação em estaca broca escavada mecanicamente e bloco de coroamento (base) para reservatório metálico.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA DAS ENTIDADES



Documento assinado digitalmente

VALQUERNEI JESUS DA SILVA

Data: 24/02/2023 14:16:10-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

VALQUERNEI JESUS DA SILVA - CPF: 041.265.835-64

Local

de

de

Serviço Autonomo de Agua e Esgoto - CNPJ: 16.176.067/0001-11

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em: 23/02/2023

Valor pago: R\$ 96,62

Nosso Número: 55460720

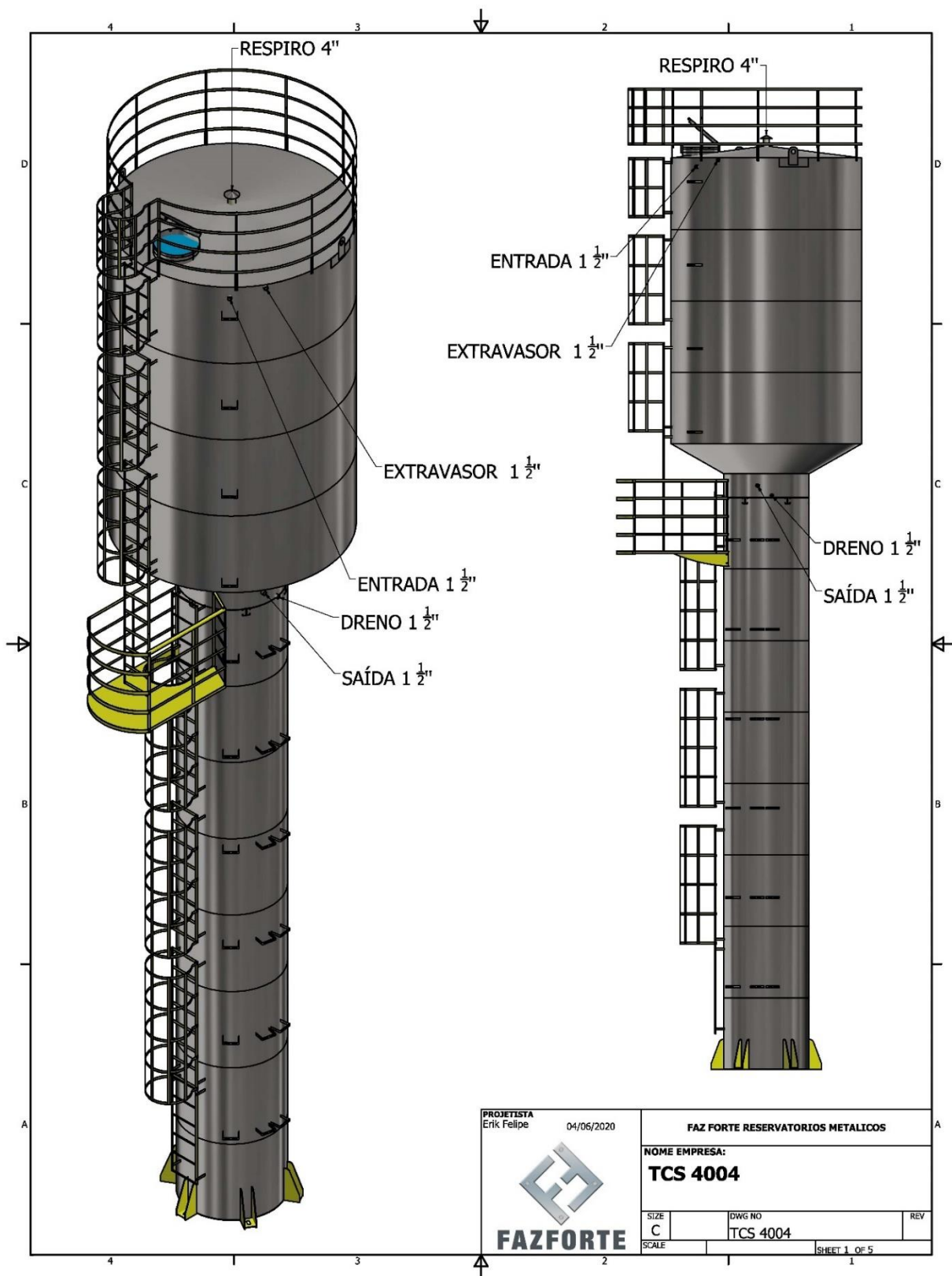
A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 7882z
Impresso em: 24/02/2023 às 06:24:11 por: ip: 192.168.100.1


www.crea-ba.org.br
Tel: (71) 3453-8990

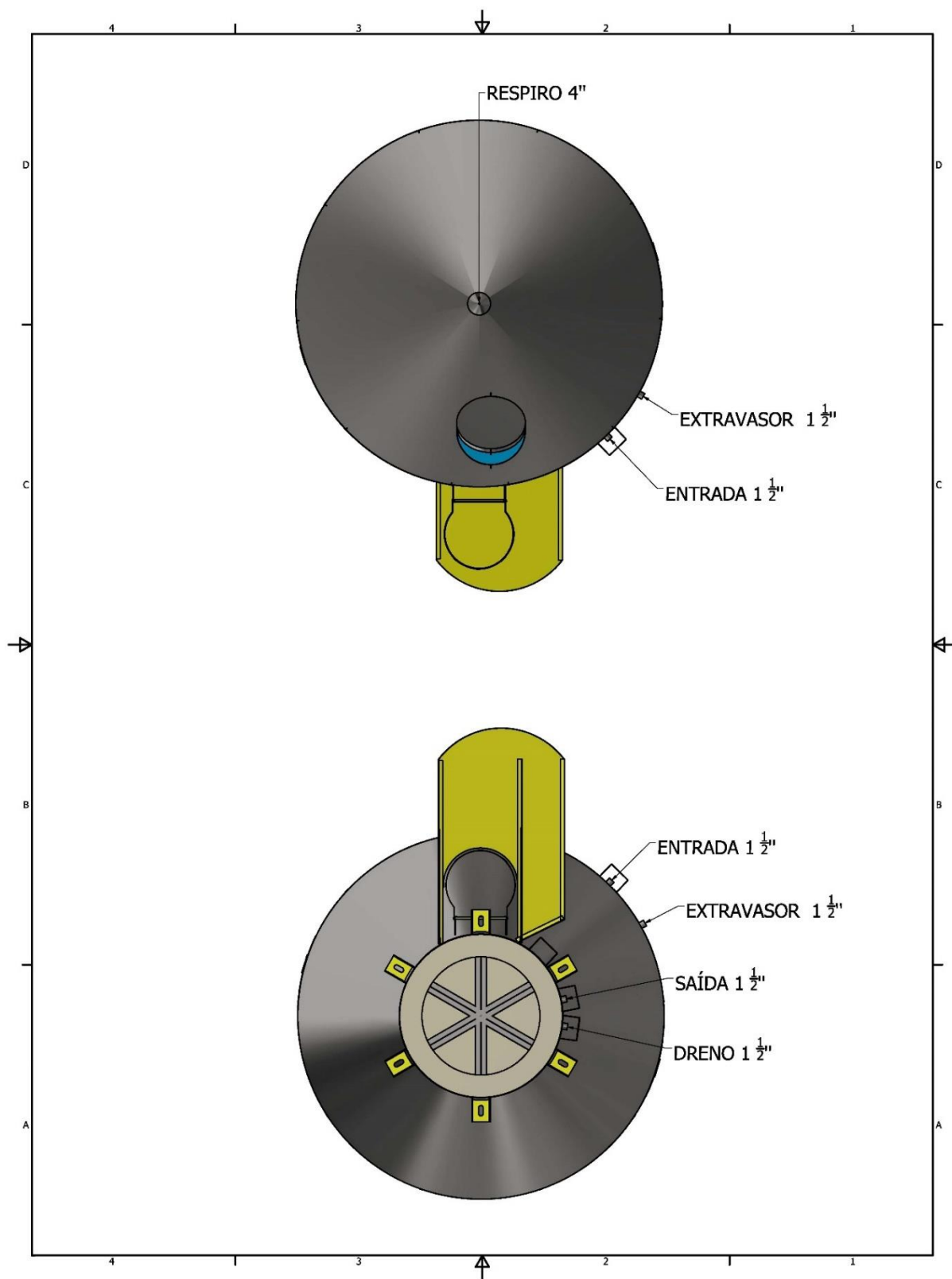
creaba@creaba.org.br
Fax: (71) 3453-8989

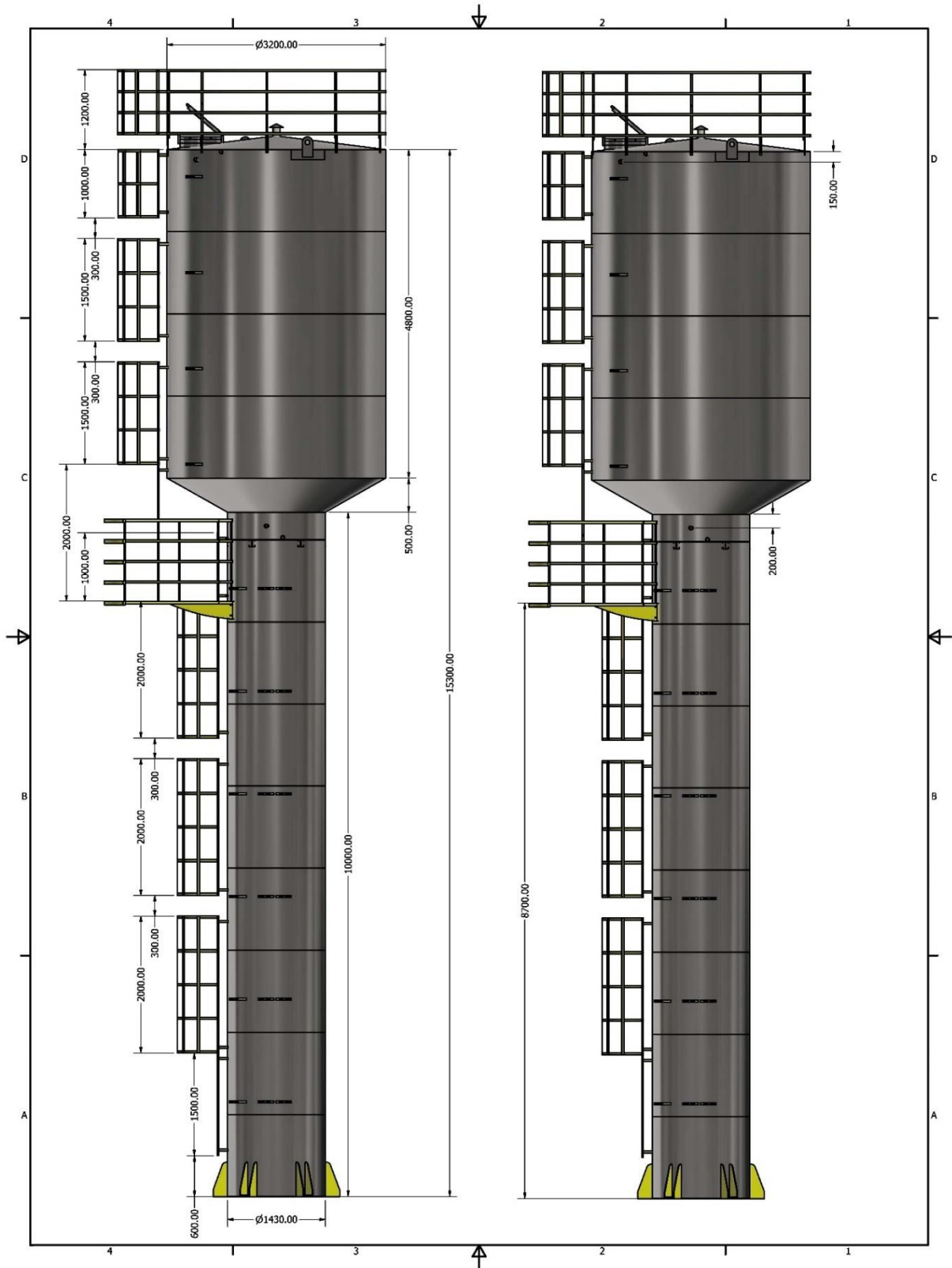


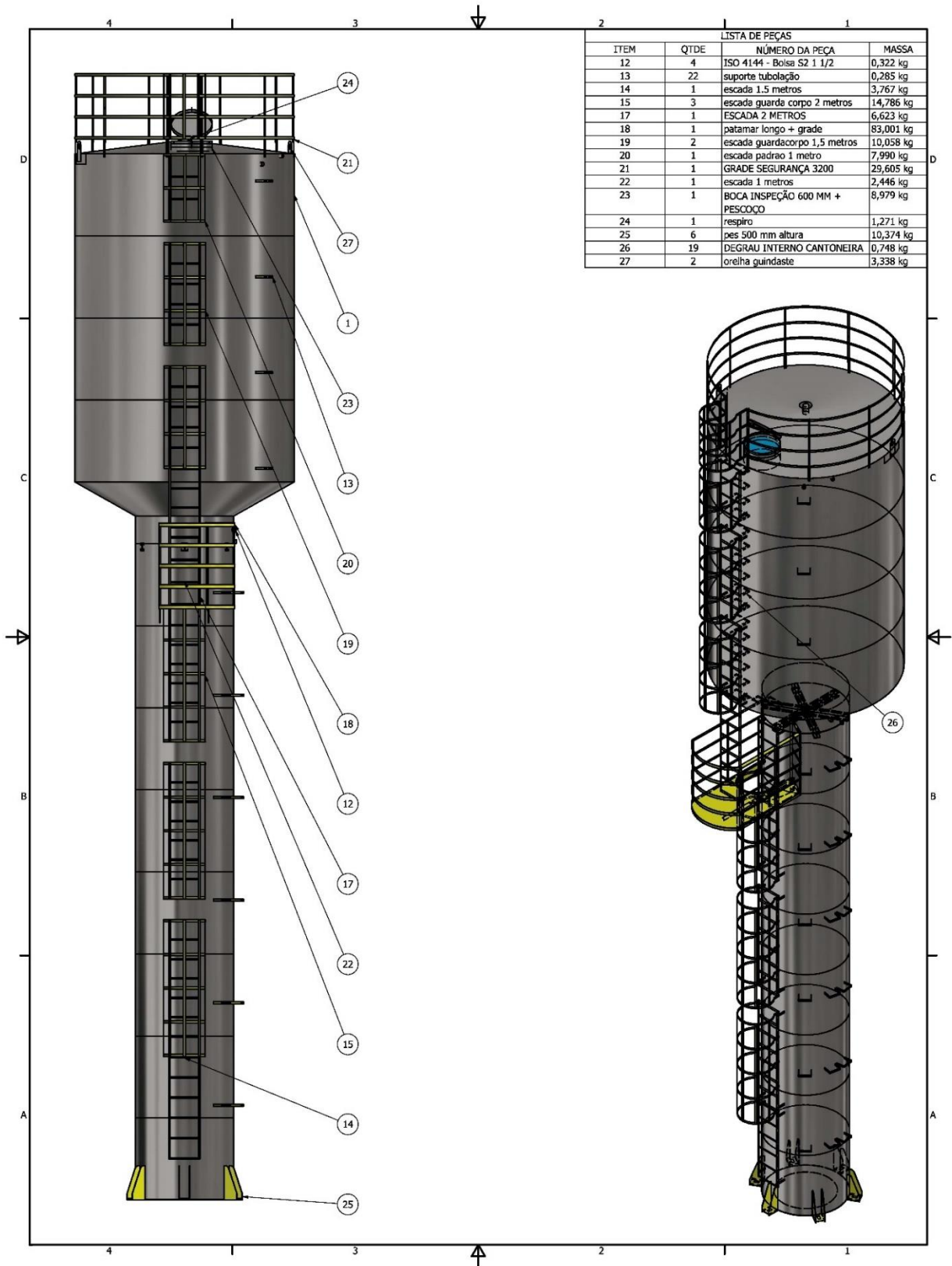
Anexo II – PROJETO DO RESERVATÓRIO METÁLICO



| | | | |
|--|------------|-----------------------------------|--------------------|
| PROJETISTA Érik Felipe | 04/06/2020 | FAZ FORTE RESERVATORIOS METALICOS | |
|  FAZFORTE | | NOME EMPRESA: TCS 4004 | |
| | | SIZE C | DWG NO TCS 4004 |
| SCALE | | SHEET 1 OF 5 | |




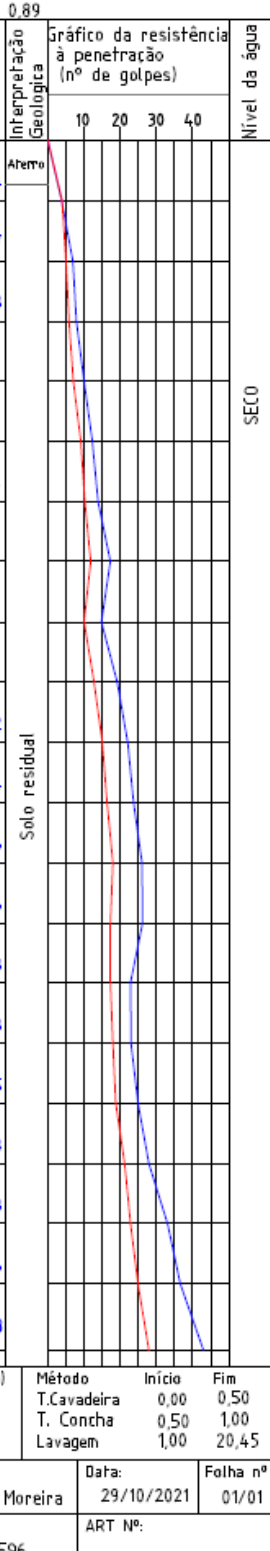





Anexo III – RELATÓRIOS DE SONDAGEM

| Profundidade | | | Descrição Litológica | S.P.T. | 30 CM INICIAIS | 30 CM FINAIS | Interpretação Geológica | Gráfico da resistência à penetração (nº de golpes) | Nível da água |
|------------------|------------------------|---|----------------------|--------|----------------|--------------|-------------------------|--|---------------|
| Perfil Geológico | Profundidade da Camada | | | | | | | | |
| 1 | 0,43 | Aterro de silte areno argiloso com diversos detritos de construção, cor amarelo variado | 02 03 03 15 15 15 | 05 06 | | | | | |
| 2 | | Silte areno argiloso de cor amarelo variando a vermelho | 03 03 05 15 15 15 | 06 08 | | | | | |
| 3 | | | 03 03 06 15 15 15 | 06 09 | | | | | |
| 4 | 3,16 | Silte areno argiloso com fragmentos de quartzo, de cor amarelo variado | 03 04 07 15 15 15 | 07 11 | | | | | |
| 5 | | | 04 06 08 15 15 15 | 10 14 | | | | | |
| 6 | | | 04 05 07 15 15 15 | 09 12 | | | | | |
| 7 | 6,31 | Silte areno argiloso de cor amarelo variado | 05 05 08 15 15 15 | 10 13 | | | | | |
| 8 | | | 05 06 10 15 15 15 | 11 16 | | | | | |
| 9 | | | 05 07 11 15 15 15 | 12 18 | | | | | |
| 10 | | | 06 08 13 15 15 15 | 14 21 | | | | | |
| 11 | 10,10 | Silte areno argiloso de cor vermelho variando a roxo | 06 09 10 15 15 15 | 15 19 | | | | | |
| 12 | | | 07 11 13 15 15 15 | 18 24 | | | | | |
| 13 | | | 07 12 16 15 15 15 | 19 28 | | | | | |
| 14 | | | 08 12 14 15 15 15 | 20 26 | | | | | |
| 15 | | | 08 11 15 15 15 15 | 19 26 | | | | | |
| 16 | | | 09 13 14 15 15 15 | 22 27 | | | | | |
| 17 | 16,20 | Silte areno argiloso de cor amarelo variado | 09 12 15 15 15 15 | 21 27 | | | | | |
| 18 | | | 09 16 19 15 15 15 | 25 35 | | | | | |
| 19 | | | 09 19 24 15 15 15 | 28 43 | | | | | |
| 20 | 20,45 | Fim da sondagem, impenetrável a percussão segundo a NBR 6484 | 09 20 22 15 15 15 | 29 42 | | | | | |

| | | | | | | | | |
|---|----------------------------|------------|-------------------------------|------------|----------|-------------|--------|----------------|
|  | Lavagem por tempo - 10 min | | Leitura | Intervalo | N.A. (m) | Método | Início | Fim |
| | Estágio 1: | | 1 | 27/10/2021 | SECO | T.Cavadeira | 0,00 | 0,50 |
| | Estágio 2: | | 2 | 27/10/2021 | SECO | T. Concha | 0,50 | 1,00 |
| Estágio 3: | | 3 | 27/10/2021 | SECO | Lavagem | 1,00 | 20,45 | |
| Diâmetro | | 2"/2" | Revestimento | | 6,00 | Sondador: | | Rafael Moreira |
| Data: | | 29/10/2021 | | Folha nº | | 01/01 | | |
| Responsável Técnico: | | | Francisco Heelton Alves Sousa | | CREA: | 2014.107596 | | ART Nº: |

| Profundidade | | | Descrição Litológica | S.P.T. | 30 CM INICIAIS | 30 CM FINAIS | Interpretação Geológica | Gráfico da resistência à penetração (nº de golpes) | | | | Nível da água |
|---|------------------------|---|---|--------|---|---|-------------------------|---|----|---|--|---------------|
| Perfil Geológico | Profundidade da Camada | 10 | | | | | | 20 | 30 | 40 | | |
| Cliente: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VALENÇA Obra: SERRA GRANDE Local: Rua do Barril, Centro | | | SONDAGEM A PERCUSSÃO SP 02 NBR 6484/2001 Início: 27/10/2021 Término: 27/10/2021 Cota: 0,89 | | |  | | | | | | |
| 1 | 0,58 | Aterro de silte areno argiloso com diversos detritos de construção, cor amarelo variado | 02 02 02 15 15 15 | 04 04 | | | | | | | | |
| 2 | | Silte areno argiloso de cor amarelo variando a vermelho | 02 03 04 15 15 15 | 05 07 | | | | | | | | |
| 3 | | | 03 03 05 15 15 15 | 06 08 | | | | | | | | |
| 4 | | | 03 04 06 15 15 15 | 07 10 | | | | | | | | |
| 5 | 4,26 | Silte areno argiloso com fragmentos de quartzo, de cor amarelo variado | 04 05 07 15 15 15 | 09 12 | | | | | | | | |
| 6 | | | 04 06 08 15 15 15 | 10 14 | | | | | | | | |
| 7 | 6,31 | Silte areno argiloso de cor amarelo variado | 05 07 10 15 15 15 | 12 17 | | | | | | | | |
| 8 | | | 04 06 09 15 15 15 | 10 15 | | | | | | | | |
| 9 | | | 05 08 11 15 15 15 | 13 19 | | | | | | | | |
| 10 | | | 05 10 12 15 15 15 | 15 22 | | | | | | | | |
| 11 | | | 05 11 13 15 15 15 | 16 24 | | | | | | | | |
| 12 | 11,53 | Silte areno argiloso de cor vermelho variando a roxo | 06 12 14 15 15 15 | 18 26 | | | | | | | | |
| 13 | | | 06 11 15 15 15 15 | 17 26 | | | | | | | | |
| 14 | 13,26 | Silte areno argiloso de cor amarelo variando a vermelho | 07 10 13 15 15 15 | 17 23 | | | | | | | | |
| 15 | | | 07 11 12 15 15 15 | 18 23 | | | | | | | | |
| 16 | | | 07 12 13 15 15 15 | 19 25 | | | | | | | | |
| 17 | | | 08 13 15 15 15 15 | 21 28 | | | | | | | | |
| 18 | | | 08 15 18 15 15 15 | 23 33 | | | | | | | | |
| 19 | | | 08 17 19 15 15 15 | 25 36 | | | | | | | | |
| 20 | 20,45 | Fim da sondagem, impenetrável a percussão segundo a NBR 6484 | 09 19 24 15 15 15 | 28 43 | | | | | | | | |
|  | | | Lavagem por tempo - 10 min Estágio 1: Estágio 2: Estágio 3: | | Leitura Intervalo N.A. (m) 1 27/10/2021 SECO 2 27/10/2021 SECO 3 27/10/2021 SECO | Método Início Fim T.Cavadeira 0,00 0,50 T. Concha 0,50 1,00 Lavagem 1,00 20,45 | | Diâmetro 2"/2" Revestimento 6,00 Sondador: Rafael Moreira Data: 29/10/2021 Folha nº 01/01 | | Responsável Técnico: Francisco Heelton Alves Sousa CREA: 2014107596 ART Nº: | | |

Anexo IV – PROJETO ESTRUTURAL DA FUNDAÇÃO



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20231811192

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

DION BERTO COMPASSO DA SILVA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **2414051736**

Registro: **337044MG**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MB MONTAGENS INDUSTRIAIS E LOCAÇÃO LTDA**

CPF/CNPJ: **45.669.969/0001-98**

RUA ROBERTO QUIRINO DE SOUZA

Nº: **477**

Complemento:

Bairro: **MORUMBI**

Cidade: **SANTA VITÓRIA**

UF: **MG**

CEP: **38320000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 5.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DO BARRIL

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **SERRA GRANDE**

Cidade: **VALENÇA**

UF: **BA**

CEP: **45400000**

Data de Início: **02/11/2022**

Previsão de término: **02/11/2023**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **OUTROS**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**

CPF/CNPJ: **16.176.067/0001-11**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

10,70

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto Estrutural em Concreto Armado da Fundação da Caixa d'água Tipo Taça de 40m²

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- A Resolução nº 1.094/17 instituiu o Livro de Ordem de obras e serviços que será obrigatório para a emissão de Certidão de Acervo Técnico - CAT aos responsáveis pela execução e fiscalização de obras iniciadas a partir de 1º de janeiro de 2018. (Res. 1.094, Confea).

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.crea-mg.org.br/transparencia/lged/politica-privacidade-dados>. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente de que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

IREA - Instituto Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Ituiutaba

DION BERTO COMPASSO Atestado de forma digital por DION BERTO COMPASSO DA SILVA:01054001308
DA SILVA:01054001308 Dados: 2023.01.28 12:00:54 -03:00

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

DION BERTO COMPASSO DA SILVA - CPF: 010.640.013-08

_____ de _____ de _____
Local data

MB MONTAGENS INDUSTRIAIS E LOCAÇÃO LTDA - CNPJ:
45.669.969/0001-98

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 96,62** Registrada em: **27/01/2023** Valor pago: **R\$ 96,62** Nosso Número: **8600752453**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 43ow9
Impresso em: 28/01/2023 às 11:59:17 por: , ip: 200.25.56.72

www.crea-mg.org.br
Tel: 031 2732

atendimento@crea-mg.org.br
Fax:



Valença-BA, 23 de fevereiro de 2023.

Pedro Silva Muniz Diretor

Documento assinado digitalmente



VALQUERNEI JESUS DA SILVA

Data: 24/02/2023 09:07:23-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

Valquernei Jesus da Silva

Engenheiro Civil CREA/BA 3000114259/Matricula: 468

ANEXO II – DO EDITAL

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO E MOTIVAÇÃO

1.1 O presente Termo tem por objetivo definir os parâmetros para a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de fundação em concreto armado para um reservatório metálico de 40m³;

| ITEM | CATSER | UNID | QTD | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--------|------|-----|--|----------------|---------------|
| 1 | 1457 | UND | 01 | CONSTRUÇÃO DE FUNDAÇÃO (BASE + ESTACAS) EM CONCRETO ARMADO PARA RESERVATÓRIO METÁLICO DE 40 M ³ . | R\$ 42.421,79 | R\$ 42.421,79 |

1.2 A referida contratação justifica-se pela necessidade de executar o sistema de fundação do reservatório metálico de 40m³, o qual foi adquirido no processo licitatório n. 095/2022, pregão eletrônico 031/2022;

1.3 A instalação do reservatório visa ampliar a capacidade de reserva e fornecimento de água do sistema de abastecimento do Distrito de Serra Grande / Valença-Ba. Ressalta-se ainda que, conforme firmado no contrato 090/2022, é de responsabilidade desta autarquia a realização dos serviços de fundação para o recebimento do objeto supracitado;

1.4 A terceirização dos serviços ocorre em razão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Valença não possuir mão de obra suficiente e especializada para executar esse tipo de obra, sendo indispensável assim a contratação de empresa especializada no ramo;

1.5. A empresa contratada será responsável por realizar a obra em regime de empreitada global, em conformidade com o cronograma;

1.6 Os serviços civis deverão ser executados obedecendo-se rigorosamente os projetos e seus respectivos memoriais, devendo a execução obedecer às normas técnicas de cada etapa dos serviços e após a entrega a norma de desempenho NBR 15575 (ABNT, 2013);

1.7 Estão compreendidas nos serviços, sob responsabilidade da futura contratada, as aprovações, liberações, e onde se fizer necessário, bem como a obtenção de todas as licenças para início das obras e após a conclusão;

1.8 O prazo de execução será de até 01 (um) mês, conforme cronograma da obra, contados a partir da solicitação realizada pelo Setor Técnico do SAAE. A CONTRATADA deve iniciar as obras em um período de até 07(sete) dias corridos, contados do recebimento da ordem de serviço emitida pelo Setor Técnico do SAAE;

1.9 O prazo de vigência contratual será de 04 (quatro) meses a partir da assinatura do termo contratual, podendo ser prorrogado, a critério exclusivo da Contratante, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

1.10 Os prazos estabelecidos nos subitens anteriores poderão ser prorrogados a pedido da contratada desde que seja deferida expressamente segundo critérios subjetivos da Administração do SAAE, e somente será possível quando:

- faltar elementos técnicos para a execução dos serviços e o fornecimento deles couber à contratante;
- houver ordem escrita da contratante para a paralisação/suspensão dos serviços.

2. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

2.1 O valor estimado para este projeto básico, foi estabelecido com base no levantamento das necessidades reais desta autarquia, planilha de orçamento sintético anexo, desenvolvido pelo setor técnico. Com base nesses dados o valor total proposto é de R\$ 42.421,79 (QUARENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).

2.2 O percentual de desconto apresentado pelos licitantes incidirá linearmente sobre os preços de todos os itens do orçamento estimado constante do instrumento convocatório;

2.3 Os orçamentos das ordens de serviço deverão utilizar a composição de preço extraídos das tabelas de referência, tendo as mesmas como data base o mês previsto na planilha sintética.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 – A prestação de serviços objeto deste procedimento tem amparo legal nas disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, e demais legislações vigentes.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 Serviços iniciais

4.1.1 - Inicialmente deverá ser confeccionada placa da obra e instalada em terreno de posse do SAAE, situado na Rua do Barril, s/n, Centro, Distrito de Serra Grande - Valença/BA.

4.2 Estacas e base

- a) A Contratante deverá disponibilizar um projeto executivo, para a execução da fundação em concreto armado;
- b) Para a execução, todo o fornecimento de materiais, mão de obra, máquinas, ferramentas, equipamentos e meios auxiliares, necessários à execução dos serviços complementares de construção civil, será de responsabilidade da contratada. Bem como supervisão dos serviços por engenheiro habilitado;
- c) O recolhimento da ART de execução é obrigatório;
- d) Fazer a preparação do solo incluindo limpeza, nivelamento, escavação e aterro apilado, onde necessário. O local da instalação será definido pelo corpo técnico do SAAE;
- e) A fundação do reservatório consiste em estacas tipo brocas escavadas mecanicamente e base em concreto armado.

4.2.1 Estacas brocas escavadas mecanicamente

- a) Execução de 9 (nove) estacas brocas escavadas conforme o projeto executivo elaborado, deverão ser escavadas com trado mecanizado no diâmetro de 30,0cm (trinta centímetros), com profundidade mínima de 9,0m (nove metros) conforme definido no projeto executivo, de modo que se garanta a verticalidade das mesmas;
- b) Deverá ser garantido o espaçamento mínimo de 4,0cm (quatro centímetros) de cobrimento de concreto entre a armadura da estaca e o solo;
- c) O concreto empregado deverá ter $F_{ck}=30,0$ Mpa e Slump 120mm \pm 20mm, com brita 01 apenas, consumo de cimento não inferior a 300kg/m³;
- d) Concretar as estacas no máximo 24 horas após a escavação;
- e) Fazer o preparo da cabeça da estaca e ligação com base de concreto armado, conforme NBR 6122:2010.

4.2.2 Base de concreto armado

- a) Execução de base de concreto armado com as seguintes dimensões: 3,0m x 3,0m x 0,60m, com profundidade de 45cm em solo, conforme projeto executivo elaborado;
- b) Aplicar o concreto de forma que a espessura mínima da base fique em 60cm, sendo no mínimo 15 cm acima do terreno;
- c) as laterais dos blocos em contato com o solo devem ser impermeabilizadas, assim como o lastro de concreto magro antes da execução da base (bloco de coroamento);

d) Será considerada a largura da peça estrutural acrescida de 10 cm para os lados na escavação da base (bloco);

e) Após regularização manual e o apiloamento, o fundo da vala deverá ser regularizado com concreto magro ($f_{ck} \geq 9$ MPa), com espessura mínima de 5cm. A camada de regularização deverá ultrapassar as laterais das formas 10cm além.

- Forma da base

- ✓ A forma da base deverá ser executada em compensado plastificado, espessura mínima de 12,0mm com engradamento em ripas, travamento e escoramento com pontaletes de madeira maciça, conforme detalhes de projeto.

- Corte dobra e montagem Aço

- ✓ Utilizar aço tipo CA-50A em barras novas livres de ferrugem e estrangulamento. As mesmas deverão ser amarradas e dobradas em conformidade com o projeto e em perfeito alinhamento e distanciamento homogêneo. Norma de referência: NBR-7480 – Barras e Fios de Aço para Armadura de Peça de Concreto Armado.

- Concreto da base

- ✓ Deverá ser utilizado concreto estrutural usinado com resistência à compressão (F_{ck}) de 30,0 Mpa no mínimo, Slump 120mm+/-20mm com brita 01, adensamento com vibrador mecânico de agulha 20mm, deve-se prever uso de lastro de concreto magro na espessura de 5 cm no local de concretagem da base;
- ✓ Execução de nichos para fixação do reservatório com instalação de vergalhão em cada nicho, conforme projeto executivo. Após a fixação do reservatório os nichos devem ser preenchidos por Graute com F_{ck} de 30,0 Mpa, traço 1:1,2:1,5 (cimento/areia grossa/brita 0/aditivo);
- ✓ A cura da base deverá ser feita por no mínimo 5 (cinco) dias consecutivos, molhando a peça em abundância pelo menos três vezes ao dia.
- ✓ A desforma da base somente poderá ser feita após 21 dias no mínimo, a superfície superior da base deve ser plana, sem ondulações e desníveis.

4.2.3 Normas de Referência:

- ✓ NBR 6122:2010 – Projeto e execução de fundações;
- ✓ NBR 14931:2004 – Execução de estruturas de concreto;
- ✓ NBR 6118:2014 - Projeto e execução de obras de concreto armado;
- ✓ NBR 12655/2015 - Concreto de cimento Portland — Preparo, controle, recebimento e aceitação — Procedimento;
- ✓ NBR-7480 – Barras e Fios de Aço para Armadura de Peça de Concreto Armado.

5. FISCALIZAÇÃO

5.1 – A Contratante poderá executar diretamente ou contratar uma empresa especializada para fiscalização de toda etapa de execução;

5.2 Cada etapa concluída deverá ser liberada pela Fiscalização antes da execução da etapa seguinte, sob pena de rejeição. As etapas a serem fiscalizadas são:

- ✓ Demarcação do terreno no local com gabarito de madeira;
- ✓ Preparação do solo incluindo limpeza, nivelamento, escavação e aterro apiloado, onde necessário;
- ✓ Fundação em estacas escavadas;
- ✓ Base de concreto armado;
- ✓ Execução de nichos para fixação do reservatório.

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 6.1 Serviços “in loco”: deverão obedecer a todas as normas de segurança do trabalho, todos os equipamentos de proteção individual, que se fizerem necessários para os funcionários da empresa executante, deverão ser fornecidos pela mesma;
- 6.2 Os funcionários e seus auxiliares, assim como os técnicos responsáveis pela coordenação dos trabalhos, deverão ser tecnicamente capacitados, providos de todos os EPIs necessários e seguir todas as normas de segurança aplicáveis e às boas práticas de execução.

7. GARANTIA

7.1 - Segundo o artigo 618 do Código Civil Brasileiro de 2002, e conforme a NBR 15575, nos contratos de empreitada, para Fundações e estruturas de concreto armado, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de 5 (cinco) anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo.

8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 A documentação relativa à regularidade fiscal consiste em:

- a) prova da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica –CNPJ;
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Contribuições Previdenciárias – Certidão Negativa de Regularidade Fiscal RFB/PGFN;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio da licitante;
- e) certificado de regularidade de situação para como Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal. Caso a licitante pessoa física não seja empregador, deverá, em substituição, declarar tal fato;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), na forma da Lei n. 12.440/2011.

8.2 A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consiste em:

- a) Certidão Negativa de Pedido de Falência, recuperação judicial, ou de execução patrimonial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, no máximo, nos 60 (sessenta) dias anteriores à data da sessão;
 - a.1) Nos casos de participação de empresa em recuperação judicial, deverá ser apresentado, juntamente com a Certidão Positiva de Recuperação Judicial, o Plano de Recuperação Judicial homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, certificando que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração, sem prejuízo a apresentação dos documentos exigidos quanto à qualificação econômico-financeira. O mero despacho de processamento do pedido de recuperação judicial, com base no art. 52 da Lei 11.101, de 2005, não demonstra que a empresa em recuperação possua qualificação econômico-financeira, mas apenas como acolhimento judicial do plano de recuperação.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1 - Comprovação de Registro da Licitante e de seus Responsáveis Técnicos

Através de CERTIDÃO DE REGISTRO junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, no Estado da sede da licitante.

7.1.1- No caso de a CONTRATADA ter apresentado para habilitação o Registro no CREA de outro estado, deverá apresentar no ato da assinatura do contrato o visto emitido pelo CREA/BA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, para execução da obra. E ainda, ter apresentado o Responsável Técnico pela Obra com registro no CREA de outro estado, deverá apresentar no ato da assinatura do contrato o visto profissional emitido pelo CREA/BA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia,

em conformidade com o que dispõe o art. 69 da Lei Federal nº 5.194, de 24/12/1966, em consonância com o Art. 14º da Resolução nº 1.121, de 13/12/2019, do CONFEA

9.2 DA EMPRESA (capacitação técnico-operacional)

9.2.1 - A licitante deverá comprovar que já executou serviço para órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal, ou ainda, para empresa privada, que não a própria licitante (CNPJ diferente), através da apresentação de atestado(s) técnico(s), acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), devidamente registrado e emitido pelo CREA, da execução de:

9.2.2 Execução de serviços de fundação (base + estacas escavadas mecanicamente) em concreto armado, para reservatório metálico apoiado, com volume útil igual ou superior a 40 m³;

Observação: É vedado o somatório de quantidades de atestados diferentes para o atendimento de um mesmo item de exigência.

9.3 DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (capacitação técnico-profissional)

9.3.1 - A licitante deverá apresentar capacitação técnico-profissional, comprovando possuir em seu corpo técnico ao menos um profissional de Engenharia Civil, responsável técnico pelas atividades da empresa.

9.3.2 - Comprovar vínculo profissional com os Responsáveis Técnicos da empresa, que poderá ser realizada pela apresentação de cópia autenticada da CTPS ou cópia autenticada de contrato de prestação de serviços autônomos.

9.3.3 - O profissional detentor do Atestado de Responsabilidade Técnica, deverá integrar a equipe técnica que se responsabilizará pela execução dos serviços.

10. DA VISITA TÉCNICA

10.1 – A visita para vistoria tem por objetivo dar à Contratante a certeza e a comprovação de que todos os licitantes conhecem integralmente o objeto da licitação e, via de consequência, que suas propostas de preços possam refletir com exatidão a sua plena execução, evitando-se futuras alegações de desconhecimento das características dos serviços licitados.

10.2 Resguardando à Contratante de possíveis inexecuções contratuais, propiciando ao proponente o exame, a conferência e a constatação prévia de todos os detalhes e características técnicas do objeto, para que o mesmo tome conhecimento de tudo aquilo que possa, de alguma forma, influenciar o custo, preparação da proposta e execução do objeto.

10.3 Sendo assim, o SAAE possibilita a visita técnica facultativa, podendo esta ser realizada e solicitada mediante agendamento prévio junto ao setor de Licitações, através do e-mail engenharia@saaevalenca.com.br (tel: 3641-3641 ramal:259), ou substituída pela declaração formal de renúncia. Portanto, solicita-se a apresentação de uma das declarações:

- a) Declaração de visita técnica, fornecida pelo SAAE, atestando que a empresa licitante visitou e tem pleno conhecimento dos serviços que serão prestados;
- b) Caso o licitante opte por não realizar visita técnica nos termos descritos na alínea acima, deverá apresentar Declaração de Renúncia da Visita, modelo elaborado pelo Licitante, sob pena de inabilitação.

11. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

11.1 - A contratada deverá atender a todos os quesitos deste Projeto Básico, ficando o contratante no direito do não recebimento caso algum item não seja atendido.

12. LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇOS

12.1 - Os serviços de instalação de reservatório metálico e construção da fundação em concreto serão executados no município de Valença-BA, no distrito de Serra Grande, Rua do Barril – Centro.

12.2 - A prestação dos serviços deverá ser feita de acordo com os prazos previstos no Cronograma Físico-Financeiro.

13. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1 - Os serviços serão recebidos pelo Setor Técnico do SAAE, responsável por seu acompanhamento e fiscalização, conforme especificações constantes nos itens 5 e 6 – da Fiscalização e Execução do Projeto Básico:

Os serviços serão recebidos da seguinte forma:

- a) O local deverá ser entregue em perfeitas condições de funcionalidade, limpeza e conservação;
- b) após a completa cura dos produtos utilizados, conforme orientação do fabricante. Qualquer anormalidade verificada pela fiscalização implicará em nova execução ou correção do serviço, sem ônus para o SAAE.
- c) o Recebimento Provisório se dará no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da total conformidade dos serviços com as especificações constantes da proposta da empresa e do Edital;
- d) O Recebimento Definitivo se dará após a verificação da quantidade e qualidade dos serviços, bem como sua aceitação, mediante lavratura de Termo apropriado.

14. DO PAGAMENTO

14.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com as medições, conforme o cronograma físico - financeiro, realizadas pelo gestor contratual e aprovadas pelo SAAE, juntamente com o engenheiro responsável designado pela empresa, através da fiscalização da obra. O pagamento da primeira fatura será autorizado somente após o devido registro da obra no Órgão competente;

14.2. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da nota fiscal. A nota fiscal deverá indicar o número da conta corrente, agência e banco, para a emissão da respectiva ordem bancária de pagamento;

14.3. A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Valença-BA, para verificação da situação da contratada em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas também no processo licitatório, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo;

14.4. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 1314

Fonte 1501

Proj/Ati: 6002

Elemento de Despesa: 33.90.39.00/33.90.30.00

16. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

16.1 A presença da fiscalização na obra não diminuirá a responsabilidade da empresa contratada em quaisquer ocorrências, atos, erros ou omissões verificadas no desenvolvimento dos trabalhos ou a ele relacionadas;

16.2. Quando se fizer necessária à mudança nas especificações ou substituição de algum material por seu equivalente, por iniciativa da contratada, esta deverá apresentar solicitação escrita à fiscalização da obra, minuciosamente justificada;

16.3 A Contratada deverá ter à frente dos serviços, responsável técnico, devidamente habilitado, além de ter encarregado de obras, que deverá permanecer no serviço durante todas as horas de trabalho, e pessoal especializado de comprovada competência;

16.4 A Contratada empregará boa técnica na execução dos serviços com materiais de primeira qualidade, fornecendo mão de obras e maquinários para o bom andamento dos serviços e de acordo com o previsto nos projetos e nas especificações;

16.5 Todas as despesas relativas à instalação da obra, execução dos serviços, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas, óleos lubrificantes, combustíveis e fretes, transportes horizontais e verticais, impostos, taxas e emolumentos, leis sociais etc, bem como providências quanto a legalização da obra perante os órgãos municipais, estaduais ou federais, correrão por conta da Contratada;

16.6. Quando exigido pela legislação devido ao tipo da obra ou serviços, a Contratada deverá obter todo e qualquer tipo de licença inclusive ambiental, junto aos órgãos fiscalizadores e concessionárias de serviços públicos, para a execução destes serviços, bem como após sua execução, os documentos que certifiquem que estão legalizados perante estes órgãos concessionárias;

16.7. Os serviços rejeitados pela fiscalização considerados como mal executados, deverão ser refeitos corretamente, como emprego de materiais aprovados pela fiscalização e com a devida mão-de-obra qualificada, em tempo hábil para que não venha a prejudicar o Cronograma global dos serviços, arcando a contratada como ônus decorrente do fato;

16.8. No caso de dúvidas, erros, incoerências ou divergências que possam ser levantadas através deste caderno de encargos e especificações ou projetos, a fiscalização deverá ser obrigatoriamente consultada para que tome as devidas providências;

16.9 Todos os serviços e recomposições, não explícitos nestas especificações bem como nas plantas, mas necessários para a execução dos serviços programados e aos perfeitos acabamentos das áreas existentes de forma que resulte num todo único e acabado, deverá ser de responsabilidade da contratada.

17. RESPONSÁVEIS

Pedro Silva Muniz
Diretor

Valquernei Jesus da Silva
Engenheiro Civil
CREA/BA 3000114259/Matrícula: 468

Lista de Anexos (Projeto Básico)

- Anexo I – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA
- Anexo II – MEMÓRIA DE CÁLCULO
- Anexo III – COMPOSIÇÃO DO BDI
- Anexo IV – CRONOGRAMA
- Anexo V – COMPOSIÇÕES COM ALTERAÇÕES
- Anexo VI – MODELO DE RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
- Anexo VII – MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
- Anexo VIII – PROJETO ESTRUTURAL DA FUNDAÇÃO

Anexo I - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA

| SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE VALENÇA-BA | | | 22/02/2023 | | | | | | |
|--|-------------|---------------|--|---------|------------|-----------------------------|--------|------------------------------|----------------------|
| FUNDAÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO - SERRA GRANDE | | | DATA BASE (DESONERADO): SINAPI(01/2023); | | | | | | |
| LOCALIDADE: DISTRITO DE SERRA GRANDE / MUNICÍPIO DE VALENÇA-BA | | | ORSE(11/2022); FDE (10/2022) e CPOS (11/2022) | | | | | | |
| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DESONERADA | | | | | | | | | |
| Item | Referencial | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo unitário (sem BD) R\$ | BDI(%) | Preço Unitário (com BDI) R\$ | Preço Total (R\$) |
| 1 | | | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | | | | | | 3809,38 |
| 1.1 | Próprio | Composição 01 | Administração local | UNID | 1,00 | 2985,87 | 27,58% | 3809,38 | 3809,38 |
| 2 | | | CANTEIRO DE OBRAS E SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | 8771,36 |
| 2.1 | SINAPI | 98524 | LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018 | M² | 36,00 | 2,83 | 27,58% | 3,61 | 129,98 |
| 2.2 | ORSE | 11398 | Placa de obra em lona com impressão digital 0,90 x 1,20m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada | UN | 1,00 | 309,83 | 27,58% | 395,28 | 395,28 |
| 2.3 | SINAPI | 99059 | LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018 | M | 21,6 | 57,17 | 27,58% | 72,94 | 1575,45 |
| 2.4 | ORSE | 4657 | Locação de container - Escritório com banheiro - 6,20 x 2,40m - Rev 02_02/2022 | MES | 1 | 1431,69 | 27,58% | 1826,55 | 1826,55 |
| 2.5 | ORSE | 4554 | Tapume de proteção em tela de polietileno h=1,20 com bloco de concreto | M | 28 | 28,46 | 27,58% | 36,31 | 1016,7 |
| 2.6 | ORSE | 13168 | Transportes de máquinas e equipamentos por caminhão muncck | KM | 250 | 12 | 27,58% | 15,31 | 3827,4 |
| 3 | | | MOVIMENTAÇÃO DE TERRA | | | | | | 1140,75 |
| 3.1 | SINAPI | 93358 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 | M³ | 5,12 | 76,66 | 27,58% | 97,80 | 500,75 |
| 3.2 | SINAPI | 93382 | REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016 | M³ | 0,56 | 33,71 | 27,58% | 43,01 | 24 |
| 3.3 | ORSE | 5103 | Regularização Manual | M² | 10,24 | 5,81 | 27,58% | 7,42 | 75,96 |
| 3.4 | SINAPI | 100989 | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF_07/2020 | M³ | 11,66 | 5,91 | 27,58% | 7,54 | 87,9 |
| 3.5 | SINAPI | 97913 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M³XKM). AF_07/2020 | M³XKM | 116,58 | 3,04 | 27,58% | 3,88 | 452,14 |
| 4 | | | BLOCO E ESTACA ESCAVADA | | | | | | 27615,96 |
| 4.1 | FDE | 02.02.101 | ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE DIAM 30CM | M | 81 | 66,51 | 27,58% | 84,86 | 6873,48 |
| 4.2 | FDE | 02.02.091 | TAXA DE MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO - ESTACAS ESCAVADA | UM | 1 | 2.049,99 | 27,58% | 2.615,38 | 2615,38 |
| 4.3 | SINAPI | 96555 | CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA. LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017 | M³ | 5,29 | 734,28 | 27,58% | 936,79 | 4953,77 |
| 4.4 | SINAPI | 96546 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | KG | 95,88 | 13,66 | 27,58% | 17,43 | 1670,94 |
| 4.5 | SINAPI | 96545 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | KG | 35,08 | 15,39 | 27,58% | 19,63 | 688,78 |
| 4.6 | SINAPI | 95578 | MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 12,5 MM. AF_09/2021_P5 | KG | 317,21 | 9,68 | 27,58% | 12,35 | 3917,46 |
| 4.7 | SINAPI | 96544 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | KG | 12,0 | 16,65 | 27,58% | 21,24 | 254,9 |
| 4.8 | SINAPI | 95583 | MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF_09/2021_P5 | KG | 42,41 | 16,37 | 27,58% | 20,88 | 885,73 |
| 4.9 | SINAPI | 95448 | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2022 | KG | 37,88 | 11,04 | 27,58% | 14,08 | 533,53 |
| 4.10 | SINAPI | 96534 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 | M² | 6 | 89,66 | 27,58% | 114,39 | 686,33 |
| 4.11 | SINAPI | 96619 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM. AF_08/2017 | M² | 10,24 | 33,02 | 27,58% | 42,13 | 431,38 |
| 4.12 | ORSE | 2660 | Apiloamento manual de fundo de vala | M² | 10,88 | 29,07 | 27,58% | 37,09 | 403,36 |
| 4.13 | Próprio | Composição 02 | Enchimento de nichos com poliestireno expandido/EP5 (isopor), Tipo 2F, bloco | M³ | 0,11 | 3,37 | 27,58% | 4,30 | 0,48 |
| 4.14 | SINAPI | 95601 | ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_05/2021 | UM | 9,00 | 18,13 | 27,58% | 23,13 | 208,17 |
| 4.15 | Próprio | Composição 03 | Graute para preenchimento dos ninchos da base | M³ | 0,11 | 1.138,22 | 27,58% | 1452,14 | 162,64 |
| 4.16 | SINAPI | 39746 | CHUMBADOR DE AÇO, 1" X 600 MM, PARA POSTES DE AÇO COM BASE, INCLUSO PORCA E ARRUELA | UN | 8,00 | 311,78 | 27,58% | 397,77 | 3182,15 |
| 4.17 | ORSE | 11105 | Moldagem de corpos de prova | UN | 6,00 | 5,27 | 27,58% | 6,72 | 40,31 |
| 4.18 | ORSE | 12000 | Controle tecnológico de concreto - por rompimento de corpo de prova (insumo) | UM | 6,00 | 14 | 27,58% | 17,86 | 107,17 |
| 5 | | | SERVIÇOS DIVERSOS | | | | | | 1084,34 |
| 5.1 | SINAPI | 98557 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃO AF_05/2018 | M² | 5,40 | 45,65 | 27,58% | 58,24 | 314,5 |
| 5.2 | SINAPI | 98560 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018 | M² | 10,24 | 49,87 | 27,58% | 63,62 | 651,51 |
| 5.3 | ORSE | 2450 | Limpeza geral | M² | 36 | 2,58 | 27,58% | 3,29 | 118,33 |
| | | | TOTAL DO ORÇAMENTO | | | | | | R\$ 42.421,79 |

Valença/BA, 22 de Fevereiro de 2023



Documento assinado digitalmente

VALQUERNEI JESUS DA SILVA

Data: 24/02/2023 07:17:54-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

Eng. Civil Valquernei Jesus da Silva
CREA/BA 3000114259
Matrícula: 468



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20230367319

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

VALQUERNEI JESUS DA SILVA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0520074505

Registro: 3000114259BA

2. Dados do Contrato

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto

CPF/CNPJ: 16.176.067/0001-11

RUA Rua General Camara

Nº: 75

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: VALENÇA

UF: BA

CEP: 45400000

ART Vinculada: BA20230354263

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 0,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA Rua General Camara

Nº: 75

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: VALENÇA

UF: BA

CEP: 45400000

Data de Início: 16/02/2023

Previsão de término: 22/02/2023

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade:

Código: Não Especificado

Proprietário: Serviço Autônomo de Água e Esgoto

CPF/CNPJ: 16.176.067/0001-11

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES PROFUNDAS >
#TOS_2.9.2.3 - EM ESTACAS DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO

81,00

m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Fundação em estaca broca escavada mecanicamente e bloco de coroamento (base) para reservatório metálico.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA DAS ENTIDADES



Documento assinado digitalmente

VALQUERNEI JESUS DA SILVA

Data: 24/02/2023 14:16:10-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

VALQUERNEI JESUS DA SILVA - CPF: 041.265.835-64

Local

data

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CNPJ: 16.176.067/0001-11

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em: 23/02/2023

Valor pago: R\$ 96,62

Nosso Número: 55460720

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 7882z
Impresso em: 24/02/2023 às 06:24:11 por: , ip: 192.168.100.1

www.creaa.org.br
Tel: (71) 3453-8990

creaba@creaba.org.br
Fax: (71) 3453-8989



Anexo II – MEMÓRIA DE CÁLCULO

| SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE VALENÇA-BA | | | | | |
|--|-------------|---------------|--|--------------------|------------|
| FUNDAÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO - SERRA GRANDE | | | | | |
| LOCALIDADE: DISTRITO DE SERRA GRANDE / MUNICÍPIO DE VALENÇA-BA | | | | | |
| MEMÓRIA DE CÁLCULO | | | | | |
| Item | Referencial | Código | Descrição | Unidade | Quantidade |
| 1 | | | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | | |
| 1.1 | | Composição 01 | Administração local | UM | 1,00 |
| 2 | | | CANTEIRO DE OBRAS E SERVIÇOS INICIAIS | | |
| 2.1 | SINAPI | 98525 | LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018 área da obra considerando 1,5 alé do bloco em cada lateral: $(3+1,5x2)x(3,5x1,5*2) = 36 \text{ m}^2$ | M ² | 36,00 |
| 2.2 | ORSE | 11398 | PLACA DE OBRA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL 0,90 X 1,20M, INCLUSIVE ESTRUTURA EM METALON 20 X 20CM E ESCORAMENTO, INSTALADA Placa de Obra - 0,90 x 1,20m | UN | 1,00 |
| 2.3 | SINAPI | 99059 | LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018 Considerou-se afastamento de 1,2 m em cada lateral: $(3+1,2x2)x4 = 21,6 \text{ m}$ | M | 21,6 |
| 2.4 | ORSE | 4657 | LOCAÇÃO DE CONTAINER - ESCRITÓRIO COM BANHEIRO - 6,20 X 2,40M - REV 02_02/2022 Container destinado ao escritório / almoxarifado da CONTRATADA. Tempo de obra = 1 mês | MÊS | 1 |
| 2.5 | ORSE | 4554 | Tapume de proteção em tela de polietileno h=1,20 com bloco de concreto considerou-se 28 m de tapume: $(3+2+2)*4 = 28 \text{ m}$ | M | 28 |
| 2.6 | ORSE | 13168 | Transportes de máquinas e equipamentos por caminhão munck Distância média : 125 Km | KM | 250 |
| 3 | | | MOVIMENTAÇÃO DE TERRA | | |
| 3.1 | SINAPI | 93358 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 Escavação do solo para execução do bloco. Área da base, considerando folga de 10 cm em cada lado x altura (altura do lastro + altura da parte do bloco enterrada) = $(3+0,1+0,1)^2*(0,45+0,05) = 5,12 \text{ m}^3$ | M ³ | 5,12 |
| 3.2 | SINAPI | 93382 | REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016 Volume escavado - o volume do bloco enterrado + lastro - vol lastro laterais = $5,12 - (3*3*0,45+0,05) - 0,05*(3+0,1+0,1+3+0,1+0,2+3*2)*0,05 = 0,56 \text{ m}^3$ | M ³ | 0,56 |
| 3.3 | ORSE | 5103 | Regularização Manual Área correspondente a escavação do bloco = $3,2 \times 3,2 = 10,24 \text{ m}^2$ | M ² | 10,24 |
| 3.4 | SINAPI | 100989 | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M ³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (ÇAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M ³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF_07/2020 vol escavado (estacas + bloco) - vol reaterro: $= (3,14*0,3^2/4*9+3*3*0,5)*1,25 - 0,56 = 11,66 \text{ m}^3$ | M ³ | 11,66 |
| 3.5 | SINAPI | 97913 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 Distância média = 10 km | M ³ xKM | 116,58 |
| 4 | | | BLOCO E ESTACA ESCAVADA | | |
| 4.1 | SINAPI | 02.02.101 | ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE DIAM 30CM Altura total de escavação das estacas brocas : $9 \times 9 \text{ m} = 81 \text{ m}$ | M | 81 |
| 4.2 | FDE | 02.02.091 | TAXA DE MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO - ESTACAS ESCAVADA Mobilização de equipamento para escavação das estacas | UN | 1 |
| 4.3 | SINAPI | 96555 | LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 volume do bloco - o somatório dos volumes dos nichos= $(3x3x0,5 - 0,2x0,2x0,35x8) = 5,29 \text{ m}^3$ | M ³ | 5,29 |
| 4.4 | SINAPI | 96546 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | KG | 95,88 |

| | | | | | |
|----------|--------|---------------|---|----------------|--------|
| | | | armaduras positivas do bloco: N1 (=8x3,7x0,617 = 18,26 Kg) + N2 (18x3,7x0,617 =41,09 Kg) e N3 (=16x3,7x0,617 = 36,53) | | |
| 4.5 | SINAPI | 96545 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | KG | 35,08 |
| | | | armadura negativa do bloco: N4 (=24X3,7x0,395 = 35,08 Kg) | | |
| 4.6 | SINAPI | 95578 | MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 12,5 MM. AF_09/2021_PS | KG | 317,21 |
| | | | armadura longitudinal das estacas N5: (=4x9x9,15x0,963 = 317,21 Kg) | | |
| 4.7 | SINAPI | 96544 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | KG | 12,0 |
| | | | estribo bloco N6: (=4*4*(2,92+0,14)*0,245 = 12 Kg) | | |
| 4.8 | SINAPI | 95583 | MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF_09/2021_PS | KG | 42,41 |
| | | | estribos das estacas N7: (= (900-35-4)/10X0,34*9*0,154= 42,41 Kg) | | |
| 4.9 | SINAPI | 96534 | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2022 | KG | 37,88 |
| | | | barras de ancoragem dos ganchos-pescadores N8: (=4x1,5x6,313 = 37,88 Kg) | | |
| 4.10 | SINAPI | 96534 | COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 | M ² | 6 |
| | | | área total das faces laterais do bloco - 3x4x0,5 = 6m ² | | |
| 4.11 | SINAPI | 96619 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017 | M ² | 10,24 |
| | | | área sob o bloco de coroamento - 3,2 x 3,2 = 10,24 m ² | | |
| 4.12 | ORSE | 2660 | Apiloamento manual de fundo de vala | M ² | 10,88 |
| | | | área sob o lastro de regularização + base das estacas - 3,2x3,2 + 3,14x0,3 ² /4*9= 10,88 m ² | | |
| 4.13 | ORSE | Composição 02 | Enchimento de nichos com poliestireno expandido/EPS (isopor), Tipo 2F, bloco | M3 | 0,11 |
| | | | volumes dos nichos: = 0,2x0,2x0,35x8 = 0,11 m ³ | | |
| 4.14 | ORSE | 95601 | ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_05/2021 | UN | 9,00 |
| | | | quantidade de estacas = 9 estacas | | |
| 4.15 | SINAPI | Composição 03 | Graute para preenchimento dos ninchos da base | UN | 0,11 |
| | | | volumes dos nichos: = 0,2x0,2x0,35x8 = 0,11 m ³ | | |
| 4.16 | SINAPI | 39746 | CHUMBADOR DE AÇO, 1" X 600 MM, PARA POSTES DE AÇO COM BASE, INCLUSO PORCA E ARRUELA | UN | 8,00 |
| | | | Quantidade de chumbadores de acordo com o projeto | | |
| 4.17 | ORSE | 11105 | Moldagem de corpos de prova | UN | 6,00 |
| | | | Quantidade de corpos de prova (considerando o volume de concreto) | | |
| 4.18 | ORSE | 12000 | Controle tecnológico de concreto - por rompimento de corpo de prova (insumo) | UN | 6,00 |
| | | | Quantidade de corpos de prova (considerando o volume de concreto) | | |
| 5 | | | SERVIÇOS DIVERSOS | | |
| 5.1 | SINAPI | 98557 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018 | M ² | 5,40 |
| | | | soma das áreas laterais do bloco de coroamento: 3X4X0,45=5,4m ² | | |
| 5.2 | SINAPI | 98560 | ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018 | M ² | 10,24 |
| | | | área sobre o lastro de regularização - 3,0 x 3,0 = 10,24 m ² | | |
| 5.3 | ORSE | 2450 | Limpeza geral | M ² | 36,00 |
| | | | área da obra considerando 1,5 alé do bloco em cada lateral: (3+1,5x2)x(3,5x1,5*2) = 36 m ² | | |

Documento assinado digitalmente
VALQUERNEI JESUS DA SILVA
Data: 24/02/2023 07:16:43-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Valença/BA, 22 de Fevereiro de 2023

Eng. Civil Valquernei Jesus da Silva
CREA/BA 3000114259
Matrícula: 468

Anexo III – COMPOSIÇÃO DO BDI

| SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE VALENÇA-BA | | | |
|---|--|--|---|
| FUNDAÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO - SERRA GRANDE | | | |
| LOCALIDADE: DISTRITO DE SERRA GRANDE / MUNICÍPIO DE VALENÇA-BA | | | |
| BDI - Planilha de Cálculo | | | |
| Objeto: | FUNDAÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO - SERRA GRANDE | | |
| Tomador: | SAAE Valença-BA | | |
| Município: | Valença-BA | | |
| Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI: | | | |
| Tipo de obra: | Construção de edifícios | Obras que se enquadram no tipo escolhido: | |
| Alternativa mais vantajosa para a Administração Pública: | Desonerado | Para o tipo de obra "Construção de Edifícios" enquadram-se: a construção e reforma de: edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, edifícios para uso agropecuário, estações para trens e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.), conforme classificação 4120-4 do CNAE 2.0. Também enquadram-se pânticos, mirantes e outros edifícios de finalidade turística. | |
| BDI ABAIXO PODE SER ACEITO | OK | OBSERVAÇÕES | |
| 27,58% | | | |
| Parâmetro | % | Verificação | Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente. <u>Apresentar declaração informando o percentual de ISS incidente sobre esta obra, considerando a base de cálculo prevista na legislação municipal.</u> As tabelas que apresentam os limites foram construídas sem considerar a desoneração sobre a folha de pagamento prevista na Lei nº 12.844/2013. Caso o CNAE da empresa indique que a mesma deve considerar a contribuição previdenciária sobre a receita bruta, será somada a alíquota de 2% no item impostos. |
| Administração Central | 4,00% | OK | |
| Mín: 3,00% Máx: 5,50% | | | |
| Seguros e Garantias | 0,80% | OK | |
| Mín: 0,80% Máx: 1,00% | | | |
| Riscos | 1,27% | OK | |
| Mín: 0,97% Máx: 1,27% | | | |
| Despesas Financeiras | 1,23% | OK | |
| Mín: 0,59% Máx: 1,39% | | | |
| Lucro | 6,16% | OK | |
| Mín: 6,16% Máx: 8,96% | | | |
| Impostos: PIS | 0,65% | OK | $BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$ <p>Onde: AC: taxa de administração central; S: taxa de seguros; R: taxa de riscos; G: taxa de garantias; DF: taxa de despesas financeiras; L: taxa de lucro/remuneração; I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).</p> |
| Impostos: COFINS | 3,00% | OK | |
| Impostos: ISS (mun.) | 2,50% | OK | |
| Regime de desoneração (4,5%) | 4,50% | OK | |

Documento assinado digitalmente




VALQUERNEI JESUS DA SILVA
Data: 24/02/2023 07:12:56-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Valença/BA, 22 de Fevereiro de 2023

Eng. Civil Valquernei Jesus da Silva
CREA/BA 3000114259
Matrícula: 468

Anexo IV – CRONOGRAMA

|  | SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE VALENÇA-BA | | | | | | |
|---|--|---------------------------|---------------------|------------|-----------------|------------|---------------------|
| | FUNDAÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO - SERRA GRANDE | | | | | | |
| | LOCALIDADE: DISTRITO DE SERRA GRANDE / MUNICÍPIO DE VALENÇA-BA | | | | | | |
| | CRONOGRAMA | | | | | | |
| | | | | 1º MÊS | | TOTAL | |
| Item | Descrição dos Serviços | Custo final com BDI (R\$) | Peso do serviço (%) | PERCENTUAL | VALOR (R\$) | PERCENTUAL | VALOR (R\$) |
| 1 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | 3809,38 | 8,98 | 100 | 3809,38 | 100 | 3809,38 |
| 2 | CANTEIRO DE OBRAS E SERVIÇOS PRELIMINARES | 8771,36 | 20,68 | 100 | 8771,36 | 100 | 8771,36 |
| 3 | MOVIMENTAÇÃO DE TERRA | 1140,75 | 2,69 | 100 | 1140,75 | 100 | 1140,75 |
| 4 | BLOCO E ESTACA ESCAVADA | 27615,96 | 65,10 | 100 | 27615,96 | 100 | 27615,96 |
| 5 | SERVIÇOS DIVERSOS | 1084,34 | 2,56 | 100 | 1084,34 | 100 | 1084,34 |
| TOTAL GERAL COM BDI (%) | | 38612,41 | 91,02 | 100 | 42421,79 | 100 | R\$42.421,79 |

Documento assinado digitalmente



VALQUERNEI JESUS DA SILVA
Data: 24/02/2023 07:15:41-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Valença/BA, 22 de Fevereiro de 2023

Eng. Civil Valquernei Jesus da Silva
CREA/BA 3000114259
Matrícula: 468

Anexo V – COMPOSIÇÕES COM ALTERAÇÕES

| SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE VALENÇA-BA | | | | | | | |
|--|----------------|----------------------|---|-----------|---------------|-------------------|-------------------|
| FUNDAÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO - SERRA GRANDE | | | | | | | |
| LOCALIDADE: DISTRITO DE SERRA GRANDE / MUNICÍPIO DE VALENÇA-BA | | | | | | | |
| COMPOSIÇÕES | | | | | | | |
| Item | Referencial | Código | Descrição | Unid. | Quant. | Valo Unit. | Total |
| 1.1 | Próprio | Composição 01 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | UM | 1,0000 | 2.985,8747 | 2.985,8747 |
| Composição auxiliar | SINAPI | 93572 | ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | MÊS | 0,18 | 5.330,07 | 959,41 |
| Composição auxiliar | SINAPI | 93565 | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | MÊS | 0,12 | 16.887,10 | 2026,46 |
| 4.1 | FDE | 02.02.101 | ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE DIAM 30CM | M³ | 1,0000 | 66,51 | 66,51 |
| Composição auxiliar | SINAPI | 88316 | SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,10559 | 19,38 | 2,05 |
| Composição auxiliar | FDE | 2.01.41 | ESCAVACAO MECANICA DIAM 30 CM | M | 1 | 20,64 | 20,64 |
| Composição auxiliar | SINAPI | 1525 | CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953) | M³ | 0,07069 | 619,99 | 43,83 |
| Obs: os itens "PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES" e "ONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021" foram inseridos, após substituição, de acordo com a Tabela SINAPI referente ao estado da Bahia | | | | | | | |
| 4.1 | Próprio | Composição 02 | Enchimento de nichos com poliesreno expandido/EPS (isopor), Tipo 2F, bloco | M³ | 1,0000 | 281,85 | 281,85 |
| Composição auxiliar | SINAPI | 88316 | SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,8 | 19,38 | 15,50 |
| Composição auxiliar | SINAPI | 39995 | POLIESTIRENO EXPANDIDO/EPS (ISOPOR), TIPO 2F, BLOCO | M³ | 1 | 266,35 | 266,35 |
| Obs: utilizou-se como referência para esta composição a composição "Enchimento de nichos com poliestireno expandido do tipo P-1 (11.18.190) da tabela CPOS-SP" | | | | | | | |
| 4.1 | Próprio | Composição 03 | Graute para preenchimento dos ninchos da base | M³ | 1,0000 | 1.138,22 | 1.138,22 |
| Composição auxiliar | SINAPI | 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 4,8469 | 26,47 | 128,30 |
| Composição auxiliar | SINAPI | 88316 | SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 3,2313 | 19,38 | 62,62 |
| Composição auxiliar | SINAPI | 90281 | GRAUTE FGK=30 MPA; TRAÇO 1:0,02:0,9:1,2 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ CAL/ AREIA GROSSA/ BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021 | M³ | 1,203 | 787,45 | 947,30 |
| Obs: utilizou-se como referência para esta composição a composição GRAUTEAMENTO DE CINTA INTERMEDIÁRIA OU DE CONTRAVERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021 (89904) da tabela SINAPI | | | | | | | |
| 2.5 | ORSE | 4554 | Tapume de proteção em tela de polietileno h=1,20 com bloco de concreto | M | 1,0000 | 28,46 | 28,46 |
| Composição auxiliar | ORSE | 126 | Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado | M³ | 0,03 | 547,27 | 16,42 |
| Composição auxiliar | ORSE | 90281 | Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m³/m (angelim, louro) m | m | 0,46 | 9,89 | 4,55 |
| Composição auxiliar | ORSE | 2185 | Tela de polietileno estirado para tapumes (malha 80x40 e 65x40mm) h=1,20m m | m | 1 | 3,21 | 3,21 |
| Composição auxiliar | SINAPI | 5061 | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10) | Kg | 0,02 | 20,38 | 0,41 |
| Composição auxiliar | SINAPI | 90281 | SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,2 | 19,38 | 3,88 |
| Composição ORSE/SE com a atualização dos itens com código SINAPI/SE para SINAPI/BA | | | | | | | |
| 3.3 | ORSE | 5103 | Regularização Manual | M² | 1,0000 | 5,81 | 5,81 |
| Composição auxiliar | SINAPI | 126 | SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,3 | 19,38 | 5,81 |
| Composição ORSE/SE com a atualização dos itens com código SINAPI/SE para SINAPI/BA | | | | | | | |
| 4.12 | ORSE | 2660 | Apiloamento manual de fundo de vala | M² | 1,0000 | 29,07 | 29,07 |
| Composição auxiliar | SINAPI | 126 | SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,5 | 19,38 | 29,07 |
| Composição ORSE/SE com a atualização dos itens com código SINAPI/SE para SINAPI/BA | | | | | | | |
| ORSE | ORSE | 11105 | Moldagem de corpos de prova | UN | 1,0000 | 5,27 | 5,27 |
| Composição auxiliar | SINAPI | 88321 | TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,15 | 35,11 | 5,27 |
| Composição ORSE/SE com a atualização dos itens com código SINAPI/SE para SINAPI/BA | | | | | | | |

| Item | Referencial | Código | Descrição | Unid. | Quant. | Valo Unit. | Total |
|---------------------|-------------|--------|--------------------------------------|-------|--------|------------|-------|
| 5.3 | ORSE | 2450 | Limpeza geral | M² | 1,0000 | 2,58 | 2,58 |
| Composição auxiliar | ORSE | 1997 | Sabão em pó | KG | 0,005 | 9,68 | 0,05 |
| Composição auxiliar | ORSE | 02414 | Vassoura piaçava | UN | 0,05 | 11,8 | 0,59 |
| Composição auxiliar | ORSE | 2185 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | m | 0,1 | 19,38 | 1,94 |

Composição ORSE/SE com a atualização dos itens com código SINAPI/SE para SINAPI/BA

Documento assinado digitalmente

Valença/BA, 22 de Fevereiro de 2023



VALQUERNEI JESUS DA SILVA
Data: 24/02/2023 07:14:21-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Eng. Civil Valquernei Jesus da Silva
CREA/BA 3000114259
Matrícula: 468

Anexo VI – MODELO DE RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – MÊS XX/XX – CONTRATO XX/XX

| FOTO 01/00 - TÍTULO | FOTO 02/00 - TÍTULO |
|---|---------------------|
| IMAGEM (TENTAR COLOCAR NO TAMANHO DESTE ESPAÇO) | |
| Descrição... | Descrição... |
| FOTO 03/00 - TÍTULO | FOTO 02/00 - TÍTULO |
| | |
| Descrição... | Descrição... |

E assim por diante, conforme a quantidade de fotos.

Anexo VII – MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI

NOME COMPLETO DO LICITANTE:

ENDEREÇO:

CNPJ:

EMAIL:

TELEFONE/FAX

REPRESENTANTE (s) /QUALIFICAÇÃO:

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| LOGO DA EMPRESA | | xxx (empresa) | | | | | | | |
|-----------------|---------|--|---|---------|------------|-----------------------------|--------|------------------------------|-------------------|
| | | FUNDAÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO - SERRA GRANDE | | | | | | | |
| | | LOCALIDADE: DISTRITO DE SERRA GRANDE / MUNICÍPIO DE VALENÇA-BA | | | | | | | |
| | | PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DESONERADA | | | | | | | |
| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo unitário (sem BD) R\$ | BDI(%) | Preço Unitário (com BDI) R\$ | Preço Total (R\$) |
| 1 | | | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | | | | | | |
| 1.1 | Próprio | Comp01 | Administração local | UNID. | 1,00 | | | | |
| 2 | | | CANTEIRO DE OBRAS E SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | |
| 2.1 | SINAPI | 98524 | LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018 | M² | 36,00 | | | | |
| 2.2 | ORSE | 11398 | Placa de obra em lona com impressão digital 0,90 x 1,20m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada | UN | 1,00 | | | | |
| 2.3 | SINAPI | 99059 | LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018 | M | 21,6 | | | | |
| 2.4 | ORSE | 4657 | Locação de container - Escritório com banheiro - 6,20 x 2,40m - Rev 02_02/2022 | MÊS | 1 | | | | |
| 2.5 | ORSE | 4554 | Tapume de proteção em tela de polietileno h=1,20 com bloco de concreto | M | 28 | | | | |
| 2.6 | ORSE | 13168 | Transportes de máquinas e equipamentos por caminhão munck | KM | 250 | | | | |
| 3 | | | MOVIMENTAÇÃO DE TERRA | | | | | | |
| 3.1 | SINAPI | 93358 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 | M³ | 5,12 | | | | |
| 3.2 | SINAPI | 93382 | REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016 | M³ | 0,56 | | | | |
| 3.3 | ORSE | 5103 | Regularização Manual | M² | 10,24 | | | | |

| | | | | | | | | | |
|----------|---------|---------------|--|--------------------|--------|--|--|--|--|
| 3.4 | SINAPI | 100989 | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M ³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M ³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF_07/2020 | M ³ | 11,66 | | | | |
| 3.5 | SINAPI | 97913 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | M ³ XKM | 116,58 | | | | |
| 4 | | | BLOCO E ESTACA ESCAVADA | | | | | | |
| 4.1 | FDE | 02.02.10 1 | ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE DIAM 30CM | M | 81 | | | | |
| 4.2 | FDE | 02.02.09 1 | TAXA DE MOBILIZACAO DE EQUIPAMENTO - ESTACAS ESCAVADA | UN | 1 | | | | |
| 4.3 | SINAPI | 96555 | CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA ☐ LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017 | M ³ | 5,29 | | | | |
| 4.4 | SINAPI | 96546 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | KG | 95,88 | | | | |
| 4.5 | SINAPI | 96545 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | KG | 35,08 | | | | |
| 4.6 | SINAPI | 95578 | MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 12,5 MM. AF_09/2021_PS | KG | 317,21 | | | | |
| 4.7 | SINAPI | 96544 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | KG | 12,0 | | | | |
| 4.8 | SINAPI | 95583 | MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF_09/2021_PS | KG | 42,41 | | | | |
| 4.9 | SINAPI | 95448 | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2022 | KG | 37,88 | | | | |
| 4.10 | SINAPI | 96534 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 | M ² | 6 | | | | |
| 4.11 | SINAPI | 96619 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017 | M ² | 10,24 | | | | |
| 4.12 | ORSE | 2660 | Apiloamento manual de fundo de vala | M ² | 10,88 | | | | |
| 4.13 | Próprio | Composição 02 | Enchimento de nichos com poliesreno expandido/EPS (isopor), Tipo 2F, bloco | M ³ | 0,11 | | | | |
| 4.14 | SINAPI | 95601 | ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_05/2021 | UN | 9,00 | | | | |
| 4.15 | Próprio | Composição 03 | Graute para preenchimento dos nichos da base | M ³ | 0,11 | | | | |

| | | | | | | | | | |
|------|--------|-------|--|----|-------|--|--|--|--|
| 4.16 | 39746 | 39746 | CHUMBADOR DE AÇO, 1" X 600 MM, PARA POSTES DE AÇO COM BASE, INCLUSO PORCA E ARRUELA | UN | 8,00 | | | | |
| 4.17 | ORSE | 11105 | Moldagem de corpos de prova | UN | 6,00 | | | | |
| 4.18 | ORSE | 12000 | Controle tecnológico de concreto - por rompimento de corpo de prova (insumo) | UN | 6,00 | | | | |
| 5 | | | SERVIÇOS DIVERSOS | | | | | | |
| 5.1 | SINAPI | 98557 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018 | M² | 5,40 | | | | |
| 5.2 | SINAPI | 98560 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018 | M² | 10,24 | | | | |
| 5.3 | ORSE | 2450 | Limpeza geral | M² | 36 | | | | |
| | | | TOTAL DO ORÇAMENTO | | | | | | |

MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI

Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado: (descrição do objeto)

| COMPOSIÇÃO DO BDI | |
|-----------------------|---------------|
| Administração Central | x,xx % |
| Seguros e Garantias | x,xx % |
| Riscos | x,xx % |
| Despesas Financeiras | x,xx % |
| Lucro | x,xx % |
| Impostos: PIS | x,xx % |
| Impostos: COFINS | x,xx % |
| Impostos: ISS (mun.) | x,xx % |
| BDI | xx,xx% |

Fórmula proposta:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)}$$

Onde:

AC: taxa de administração central;

S: taxa de seguros;

R: taxa de riscos;

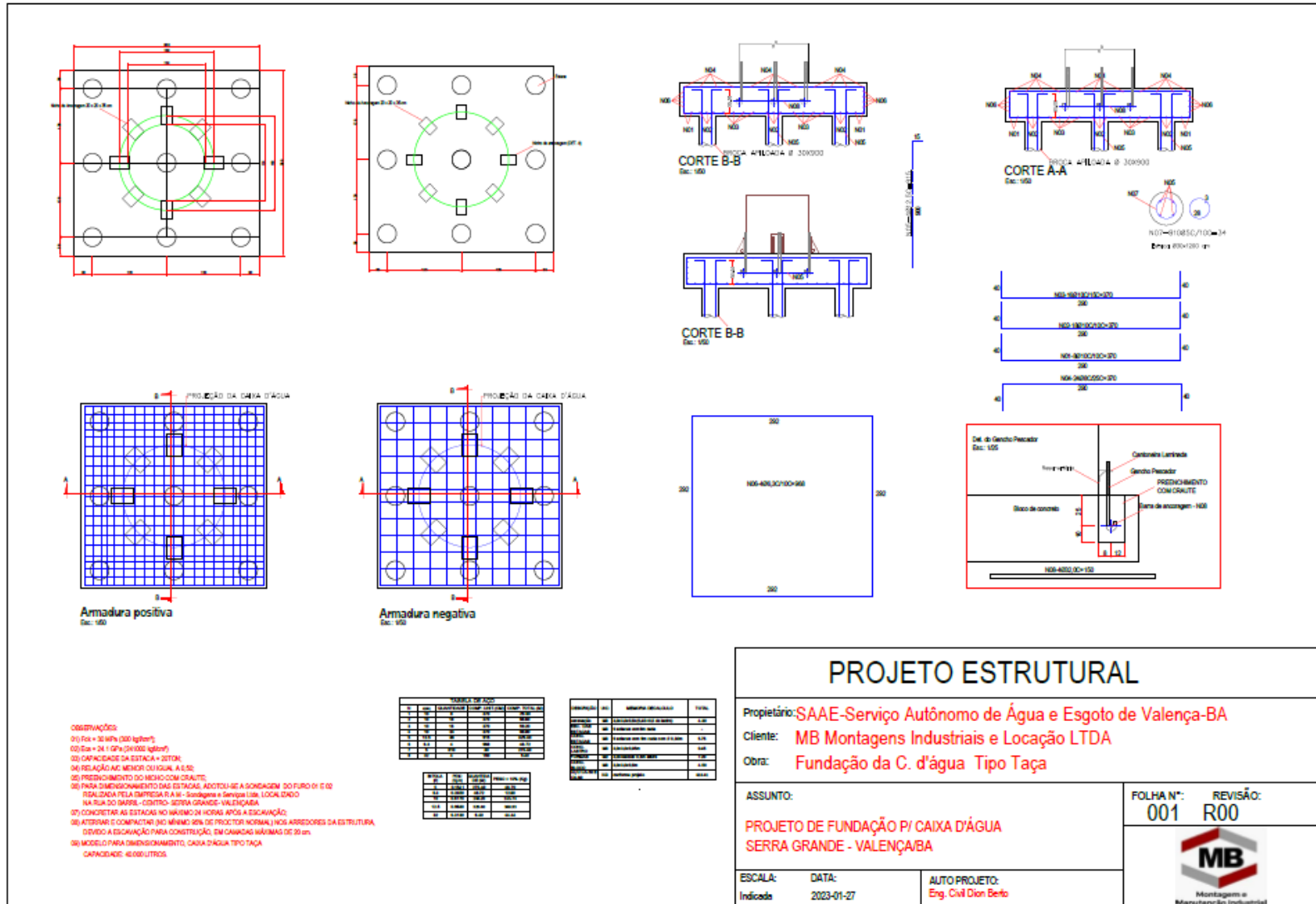
G: taxa de garantias;

DF: taxa de despesas financeiras;

L: taxa de lucro/remuneração;

I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).

Anexo VIII – PROJETO ESTRUTURAL DA FUNDAÇÃO





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20231811192

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

DION BERTO COMPASSO DA SILVA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 2414051736

Registro: 337044MG

2. Dados do Contrato

Contratante: MB MONTAGENS INDUSTRIAIS E LOCAÇÃO LTDA

RUA ROBERTO QUIRINO DE SOUZA

Complemento:

Cidade: SANTA VITÓRIA

Bairro: MORUMBI

UF: MG

CPF/CNPJ: 45.669.969/0001-98

Nº: 477

CEP: 38320000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 5.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DO BARRIL

Complemento:

Cidade: VALENÇA

Data de Início: 02/11/2022

Finalidade: OUTROS

Proprietário: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Bairro: SERRA GRANDE

UF: BA

Previsão de término: 02/11/2023

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Código: Não Especificado

Nº: S/N

CEP: 45400000

CPF/CNPJ: 16.176.067/0001-11

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Quantidade

10,70

Unidade

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto Estrutural em Concreto Armado da Fundação da Caixa d'água Tipo Taça de 40m²

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- A Resolução nº 1.094/17 instituiu o Livro de Ordem de obras e serviços que será obrigatório para a emissão de Certidão de Acervo Técnico - CAT aos responsáveis pela execução e fiscalização de obras iniciadas a partir de 1º de janeiro de 2018. (Res. 1.094, Confea).

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.crea-mg.org.br/transparencia/lged/politica-privacidade-dados>. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente de que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

IREA - Instituto Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Ituiutaba

DION BERTO COMPASSO
DA SILVA:01054001308

Atestado de Firma digital por DION BERTO
COMPASSO DA SILVA:01054001308
Dados: 2023.01.28 12:00:54 -03:00'

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

DION BERTO COMPASSO DA SILVA - CPF: 010.640.013-08

Local

data

MB MONTAGENS INDUSTRIAIS E LOCAÇÃO LTDA - CNPJ:
45.669.969/0001-98

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em: 27/01/2023

Valor pago: R\$ 96,62

Nosso Número: 8600752453

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 430w9
Impresso em: 28/01/2023 às 11:59:17 por: , ip: 200.25.56.72

www.crea-mg.org.br
Tel: 031 2732

atendimento@crea-mg.org.br
Fax:



Valença-BA, 23 de fevereiro de 2023.

Pedro Silva Muniz Diretor

Documento assinado digitalmente



VALQUERNEI JESUS DA SILVA

Data: 24/02/2023 09:07:23-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

Valquernei Jesus da Silva

Engenheiro Civil CREA/BA 3000114259/Matricula: 468

ANEXO III – DO EDITAL

MINUTA DO CONTRATO (SERVIÇO DE ENGENHARIA)

PROCESSO Nº XXXX
CONTRATO Nº XXXX/XXXX

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA XXXX QUE ENTRE SI
CELEBRAM O SAAE, POR INTERMÉDIO DO SAAE, E A EMPRESA XXXX.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VALENÇA**, com sede no XXXX, inscrito no CNPJ sob o nº XXXX, neste ato representado pelo (NOME DA AUTORIDADE E CARGO), nomeado pela Portaria nº XXXX, de XX/XX/XXXX, publicada em XX/XX/XXXX, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº XXXX, de XX/XX/XXXX, publicada em XX/XX/XXXX, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa XXXX, inscrita no CNPJ nº XXXX, com sede na XXXX, CEP XXXX, no Município de XXXX, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor XXXX, portador da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXX, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXX, e o resultado final do PE nº XXXX/XXXX, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 037/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é Contratação do serviço de **CONSTRUÇÃO DE FUNDAÇÃO EM CONCRETO ARMADO PARA UM RESERVATÓRIO METÁLICO DE 40M³**, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de/...../..... e encerramento em/...../....., podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.6. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$...... (....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 1314

Fonte: 1501

Programa de Trabalho: 6002

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 / 33.90.30.00

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017.

5.2. Os pagamentos serão efetuados de acordo com as medições, conforme o cronograma físico - financeiro, realizadas pelo gestor contratual e aprovadas pelo SAAE, juntamente com o engenheiro responsável designado pela empresa, através da fiscalização da obra. O pagamento da primeira fatura será autorizado somente após o devido registro da obra no Órgão competente;

5.3. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da nota fiscal. A nota fiscal deverá indicar o número da conta corrente, agência e banco, para a emissão da respectiva ordem bancária de pagamento;

5.4. A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Valença-BA, para verificação da situação da contratada em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas também no processo licitatório, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo;

5.5. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1. Os preços são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional da Construção Civil – INCC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Segundo o artigo 618 do Código Civil Brasileiro de 2002, e conforme a NBR 15575, nos contratos de empreitada, para Fundações e estruturas de concreto armado, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de 5 (cinco) anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. Serviços iniciais

8.1.1. Inicialmente deverá ser confeccionada placa da obra e instalada em terreno de posse do SAAE, situado na Rua do Barril, s/n, Centro, Distrito de Serra Grande - Valença/BA.

8.2. Estacas e base

8.2.1. A Contratante deverá disponibilizar um projeto executivo, para a execução da fundação em concreto armado;

8.2.2. Para a execução, todo o fornecimento de materiais, mão de obra, máquinas, ferramentas, equipamentos e meios auxiliares, necessários à execução dos serviços complementares de construção civil, será de responsabilidade da contratada. Bem como supervisão dos serviços por engenheiro habilitado;

8.2.3. O recolhimento da ART de execução é obrigatório;

8.2.4. Fazer a preparação do solo incluindo limpeza, nivelamento, escavação e aterro apilado, onde necessário. O local da instalação será definido pelo corpo técnico do SAAE;

8.2.5. A fundação do reservatório consiste em estacas tipo brocas escavadas mecanicamente e base em concreto armado.

8.3. Estacas brocas escavadas mecanicamente

8.3.1. Execução de 9 (nove) estacas brocas escavadas conforme o projeto executivo elaborado, deverão ser escavadas com trado mecanizado no diâmetro de 30,0cm (trinta centímetros), com profundidade mínima de 9,0m (nove metros) conforme definido no projeto executivo, de modo que se garanta a verticalidade das mesmas;

8.3.2. Deverá ser garantido o espaçamento mínimo de 4,0cm (quatro centímetros) de cobertura de concreto entre a armadura da estaca e o solo;

8.3.3. O concreto empregado deverá ter $F_{ck}=30,0$ Mpa e Slump 120mm \pm 20mm, com brita 01 apenas, consumo de cimento não inferior a 300kg/m³;

8.3.4. Concretar as estacas no máximo 24 horas após a escavação;

8.3.5. Fazer o preparo da cabeça da estaca e ligação com base de concreto armado, conforme NBR 6122:2010.

8.4. Base de concreto armado

8.4.1. Execução de base de concreto armado com as seguintes dimensões: 3,0m x 3,0m x 0,60m, com profundidade de 45cm em solo, conforme projeto executivo elaborado;

8.4.2. Aplicar o concreto de forma que a espessura mínima da base fique em 60cm, sendo no mínimo 15 cm acima do terreno;

8.4.3. As laterais dos blocos em contato com o solo devem ser impermeabilizadas, assim como o lastro de concreto magro antes da execução da base (bloco de coroamento);

8.4.4. Será considerada a largura da peça estrutural acrescida de 10 cm para os lados na escavação da base (bloco);

8.4.5. Após regularização manual e o apiloamento, o fundo da vala deverá ser regularizado com concreto magro ($f_{ck} \geq 9$ MPa), com espessura mínima de 5cm. A camada de regularização deverá ultrapassar as laterais das formas 10cm além.

8.4.5.1. Forma da base

8.4.5.1.1. A forma da base deverá ser executada em compensado plastificado, espessura mínima de 12,0mm com engradamento em ripas, travamento e escoramento com pontaltes de madeira maciça, conforme detalhes de projeto.

8.4.5.2. Corte dobra e montagem Aço

8.4.5.2.1. Utilizar aço tipo CA-50A em barras novas livres de ferrugem e estrangulamento. As mesmas deverão ser amarradas e dobradas em conformidade com o projeto e em perfeito alinhamento e distanciamento homogêneo. Norma de referência: NBR-7480 – Barras e Fios de Aço para Armadura de Peça de Concreto Armado.

8.4.5.3. Concreto da base

8.4.5.3.1. Deverá ser utilizado concreto estrutural usinado com resistência à compressão (F_{ck}) de 30,0 Mpa no mínimo, Slump 120mm \pm 20mm com brita 01, adensamento com vibrador mecânico de agulha 20mm, deve-se prever uso de lastro de concreto magro na espessura de 5 cm no local de concretagem da base;

8.4.5.3.2. Execução de nichos para fixação do reservatório com instalação de vergalhão em cada nicho, conforme projeto executivo. Após a fixação do reservatório os nichos devem ser preenchidos por Graute com F_{ck} de 30,0 Mpa, traço 1:1,2:1,5 (cimento/areia grossa/brita 0/aditivo);

8.4.5.3.3. A cura da base deverá ser feita por no mínimo 5 (cinco) dias consecutivos, molhando a peça em abundância pelo menos três vezes ao dia.

8.4.5.3.4. A desforma da base somente poderá ser feita após 21 dias no mínimo, a superfície superior da base deve ser plana, sem ondulações e desníveis.

8.4.6. Normas de Referência:

8.4.6.1. NBR 6122:2010 – Projeto e execução de fundações;

8.4.6.2. NBR 14931:2004 – Execução de estruturas de concreto;

8.4.6.3. NBR 6118:2014 - Projeto e execução de obras de concreto armado;

8.4.6.4. NBR 12655/2015 - Concreto de cimento Portland — Preparo, controle, recebimento e aceitação — Procedimento;

8.4.6.5. NBR-7480 – Barras e Fios de Aço para Armadura de Peça de Concreto Armado.

8.5. Os serviços de instalação de reservatório metálico e construção da fundação em concreto serão executados no município de Valença-BA, no distrito de Serra Grande, Rua do Barril – Centro.

8.6. A prestação dos serviços deverá ser feita de acordo com os prazos previstos no Cronograma Físico-Financeiro.

8.7. Os serviços serão recebidos pelo Setor Técnico do SAAE, responsável por seu acompanhamento e fiscalização, conforme especificações constantes nos itens 5 e 6 – da Fiscalização e Execução do Projeto Básico:

8.7.1. Os serviços serão recebidos da seguinte forma:

8.7.1.1. O local deverá ser entregue em perfeitas condições de funcionalidade, limpeza e conservação;

8.7.1.2. após a completa cura dos produtos utilizados, conforme orientação do fabricante. Qualquer anormalidade verificada pela fiscalização implicará em nova execução ou correção do serviço, sem ônus para o SAAE.

8.7.1.3. o Recebimento Provisório se dará no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da total conformidade dos serviços com as especificações constantes da proposta da empresa e do Edital;

8.7.1.4. O Recebimento Definitivo se dará após a verificação da quantidade e qualidade dos serviços, bem como sua aceitação, mediante lavratura de Termo apropriado.

8.8. A Contratante poderá executar diretamente ou contratar uma empresa especializada para fiscalização de toda etapa de execução;

8.9. Cada etapa concluída deverá ser liberada pela Fiscalização antes da execução da etapa seguinte, sob pena de rejeição. As etapas a serem fiscalizadas são:

8.9.1. Demarcação do terreno no local com gabarito de madeira;

8.9.2. Preparação do solo incluindo limpeza, nivelamento, escavação e aterro apilado, onde necessário;

8.9.3. Fundação em estacas escavadas;

8.9.4. Base de concreto armado;

8.9.5. Execução de nichos para fixação do reservatório.

8.10. Serviços “in loco”: deverão obedecer a todas as normas de segurança do trabalho, todos os equipamentos de proteção individual, que se fizerem necessários para os funcionários da empresa executante, deverão ser fornecidos pela mesma;

8.11. Os funcionários e seus auxiliares, assim como os técnicos responsáveis pela coordenação dos trabalhos, deverão ser tecnicamente capacitados, providos de todos os EPIs necessários e seguir todas as normas de segurança aplicáveis e às boas práticas de execução.

8.12. A presença da fiscalização na obra não diminuirá a responsabilidade da empresa contratada em quaisquer ocorrências, atos, erros ou omissões verificadas no desenvolvimento dos trabalhos ou a ele relacionadas;

8.13. Quando se fizer necessária à mudança nas especificações ou substituição de algum material por seu equivalente, por iniciativa da contratada, esta deverá apresentar solicitação escrita à fiscalização da obra, minuciosamente justificada;

8.14. A Contratada deverá ter à frente dos serviços, responsável técnico, devidamente habilitado, além de ter encarregado de obras, que deverá permanecer no serviço durante todas as horas de trabalho, e pessoal especializado de comprovada competência;

8.15. A Contratada empregará boa técnica na execução dos serviços com materiais de primeira qualidade, fornecendo mão de obra e maquinários para o bom andamento dos serviços e de acordo com o previsto nos projetos e nas especificações;

8.16. Todas as despesas relativas à instalação da obra, execução dos serviços, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas, óleos lubrificantes, combustíveis e fretes, transportes horizontais e verticais, impostos, taxas e emolumentos, leis sociais etc, bem como providências quanto a legalização da obra perante os órgãos municipais, estaduais ou federais, correrão por conta da Contratada;

8.17. Quando exigido pela legislação devido ao tipo da obra ou serviços, a Contratada deverá obter todo e qualquer tipo de licença inclusive ambiental, junto aos órgãos fiscalizadores e concessionárias de serviços públicos, para a execução destes serviços, bem como após sua execução, os documentos que certifiquem que estão legalizados perante estes órgãos concessionárias;

8.18. Os serviços rejeitados pela fiscalização considerados como mal executados, deverão ser refeitos corretamente, como emprego de materiais aprovados pela fiscalização e com a devida mão-de-obra qualificada, em tempo hábil para que não venha a prejudicar o Cronograma global dos serviços, arcando a contratada como ônus decorrente do fato;

8.19. No caso de dúvidas, erros, incoerências ou divergências que possam ser levantadas através deste caderno de encargos e especificações ou projetos, a fiscalização deverá ser obrigatoriamente consultada para que tome as devidas providências;

8.20. *Todos os serviços e recomposições, não explícitos nestas especificações bem como nas plantas, mas necessários para a execução dos serviços programados e aos perfeitos acabamentos das áreas existentes de forma que resulte num todo único e acabado, deverá ser de responsabilidade da contratada.*

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 9.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 9.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 9.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.
- 9.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
 - 9.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
 - 9.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
 - 9.6.3. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 9.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 9.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 9.9. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
- 9.10. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.
- 10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 10.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- 10.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;
- 10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

- 10.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 10.9. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 10.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 10.11. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 10.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE;
- 10.19. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 10.20. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, “a” e “b”, do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:
- 10.20.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
- 10.20.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 10.21. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;
- 10.22. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;
- 10.23. Atender às solicitações da CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;
- 10.24. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a CONTRATADA relatar à CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 10.25. Manter preposto aceito pela CONTRATANTE nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 10.26. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 10.27. Apresentar responsável técnico, quando da assinatura do Contrato, legalmente habilitado e devidamente registrado no órgão de classe (CREA, CAU e CFT).
- 10.28. Apresentar à CONTRATANTE o recolhimento junto ao CREA/BA, CAU/BA, CFT/BA da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT relativa ao serviço demandado através da Ordem de Serviço emitida.

10.29. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Termo de Referência e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

10.30. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia

10.31. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicialmente contratado, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

11. CLÁUSULA ONZE – DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. CLÁUSULA DOZE – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 12.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.5. cometer fraude fiscal;
- 12.1.6. não manter a proposta.

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

12.2.2. **Multa de:**

12.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

12.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

12.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

12.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo;

12.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

12.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

12.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

12.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.1, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

| GRAU | CORRESPONDÊNCIA |
|------|--|
| 1 | 0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato |

| | |
|---|--|
| 2 | 0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato |
| 3 | 0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato |
| 4 | 1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato |
| 5 | 3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato |

Tabela 2

| INFRAÇÃO | | |
|---|--|------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | GRAU |
| 1 | Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência; | 05 |
| 2 | Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento; | 04 |
| 3 | Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia; | 03 |
| 4 | Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia; | 02 |
| 5 | Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia; | 03 |
| Para os itens a seguir, deixar de: | | |
| 6 | Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia; | 01 |
| 7 | Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência; | 02 |
| 8 | Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia; | 01 |
| 9 | Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência; | 03 |
| 10 | Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato; | 01 |
| 11 | Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA | 01 |

12.5. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

12.5.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.5.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.5.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o

contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

12.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o SAAE poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13. CLÁUSULA TREZE – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA CATORZE – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

14.3. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

14.4. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

15. CLÁUSULA QUINZE – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017.

15.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

15.3. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto nº 7.983/2013.

15.4. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

15.5. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma do Decreto nº 7.983/2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.

15.6. O serviço adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência da administração pública divulgado por ocasião da licitação, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência, ressalvada a exceção prevista no subitem anterior e respeitados os limites do previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DEZESSETE – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município e no Site Oficial do Órgão, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DEZOITO – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Valença para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Valença, XX de XXXX de 2023.

Pela CONTRATADA

Pela CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF n°:
Identidade n°:

Nome:
CPF n°:
Identidade n°:

ANEXO IV – DO EDITAL

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI

NOME COMPLETO DO LICITANTE:
 ENDEREÇO:
 CNPJ:
 TELEFONE/FAX
 REPRESENTANTE (s) /QUALIFICAÇÃO:

EMAIL:

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| LOGO DA EMPRESA | | xxx (empresa) | | | | | | | |
|-----------------|---------|--|---|---------|------------|-----------------------------|--------|------------------------------|-------------------|
| | | FUNDAÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO - SERRA GRANDE | | | | | | | |
| | | LOCALIDADE: DISTRITO DE SERRA GRANDE / MUNICÍPIO DE VALENÇA-BA | | | | | | | |
| | | PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DESONERADA | | | | | | | |
| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo unitário (sem BD) R\$ | BDI(%) | Preço Unitário (com BDI) R\$ | Preço Total (R\$) |
| 1 | | | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | | | | | | |
| 1.1 | Próprio | Comp01 | Administração local | UNID. | 1,00 | | | | |
| 2 | | | CANTEIRO DE OBRAS E SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | |
| 2.1 | SINAPI | 98524 | LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018 | M² | 36,00 | | | | |
| 2.2 | ORSE | 11398 | Placa de obra em lona com impressão digital 0,90 x 1,20m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada | UN | 1,00 | | | | |
| 2.3 | SINAPI | 99059 | LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018 | M | 21,6 | | | | |
| 2.4 | ORSE | 4657 | Locação de container - Escritório com banheiro - 6,20 x 2,40m - Rev 02_02/2022 | MÊS | 1 | | | | |
| 2.5 | ORSE | 4554 | Tapume de proteção em tela de polietileno h=1,20 com bloco de concreto | M | 28 | | | | |
| 2.6 | ORSE | 13168 | Transportes de máquinas e equipamentos por caminhão munck | KM | 250 | | | | |
| 3 | | | MOVIMENTAÇÃO DE TERRA | | | | | | |
| 3.1 | SINAPI | 93358 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 | M³ | 5,12 | | | | |
| 3.2 | SINAPI | 93382 | REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016 | M³ | 0,56 | | | | |

| | | | | | | | | | |
|----------|---------|---------------|--|--------------------|--------|--|--|--|--|
| 3.3 | ORSE | 5103 | Regularização Manual | M ² | 10,24 | | | | |
| 3.4 | SINAPI | 100989 | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M ³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M ³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF_07/2020 | M ³ | 11,66 | | | | |
| 3.5 | SINAPI | 97913 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | M ³ xKM | 116,58 | | | | |
| 4 | | | BLOCO E ESTACA ESCAVADA | | | | | | |
| 4.1 | FDE | 02.02.10 1 | ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE DIAM 30CM | M | 81 | | | | |
| 4.2 | FDE | 02.02.09 1 | TAXA DE MOBILIZACAO DE EQUIPAMENTO - ESTACAS ESCAVADA | UN | 1 | | | | |
| 4.3 | SINAPI | 96555 | CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017 | M ³ | 5,29 | | | | |
| 4.4 | SINAPI | 96546 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | KG | 95,88 | | | | |
| 4.5 | SINAPI | 96545 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | KG | 35,08 | | | | |
| 4.6 | SINAPI | 95578 | MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 12,5 MM. AF_09/2021_PS | KG | 317,21 | | | | |
| 4.7 | SINAPI | 96544 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | KG | 12,0 | | | | |
| 4.8 | SINAPI | 95583 | MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF_09/2021_PS | KG | 42,41 | | | | |
| 4.9 | SINAPI | 95448 | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2022 | KG | 37,88 | | | | |
| 4.10 | SINAPI | 96534 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 | M ² | 6 | | | | |
| 4.11 | SINAPI | 96619 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017 | M ² | 10,24 | | | | |
| 4.12 | ORSE | 2660 | Apiloamento manual de fundo de vala | M ² | 10,88 | | | | |
| 4.13 | Próprio | Composição 02 | Enchimento de nichos com poliesreno expandido/EPS (isopor), Tipo 2F, bloco | M ³ | 0,11 | | | | |
| 4.14 | SINAPI | 95601 | ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_05/2021 | UN | 9,00 | | | | |

| | | | | | | | | | |
|----------|---------|---------------|--|----------------|-------|--|--|--|--|
| 4.15 | Próprio | Composição 03 | Graute para preenchimento dos ninchos da base | M ³ | 0,11 | | | | |
| 4.16 | 39746 | 39746 | CHUMBADOR DE ACO, 1" X 600 MM, PARA POSTES DE ACO COM BASE, INCLUSO PORCA E ARRUELA | UN | 8,00 | | | | |
| 4.17 | ORSE | 11105 | Moldagem de corpos de prova | UN | 6,00 | | | | |
| 4.18 | ORSE | 12000 | Controle tecnológico de concreto - por rompimento de corpo de prova (insumo) | UN | 6,00 | | | | |
| 5 | | | SERVIÇOS DIVERSOS | | | | | | |
| 5.1 | SINAPI | 98557 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018 | M ² | 5,40 | | | | |
| 5.2 | SINAPI | 98560 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018 | M ² | 10,24 | | | | |
| 5.3 | ORSE | 2450 | Limpeza geral | M ² | 36 | | | | |
| | | | TOTAL DO ORÇAMENTO | | | | | | |

MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI

Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado: (descrição do objeto)

| COMPOSIÇÃO DO BDI | |
|-----------------------|---------------|
| Administração Central | x,xx % |
| Seguros e Garantias | x,xx % |
| Riscos | x,xx % |
| Despesas Financeiras | x,xx % |
| Lucro | x,xx % |
| Impostos: PIS | x,xx % |
| Impostos: COFINS | x,xx % |
| Impostos: ISS (mun.) | x,xx % |
| BDI | xx,xx% |

Fórmula proposta:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)}$$

Onde:

AC: taxa de administração central;

S: taxa de seguros;

R: taxa de riscos;

G: taxa de garantias;

DF: taxa de despesas financeiras;

L: taxa de lucro/remuneração;
I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias

Declaro que presto garantia dos serviços pelo prazo indicado em cada item desta proposta, conforme solicitado no termo de referência.

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa

Notas:

- 1) Este documento deverá ser emitido em papel que identifique o Licitante.
- 2) O prazo mínimo de validade da proposta será de 60 dias a contar da sessão pública.